

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

26

ANO II

São Paulo, 30 de maio de 1969

Nº

ALTERAÇÃO NO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS

Aproveitando sua estada em São Paulo, o Dr. Washington Vaz de Mello, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, manteve um encontro informal com os seguradores paulistas na sede do Sindicato local, dia 21 do corrente.

Na oportunidade, S. Senhora fez um breve relato das providências tomadas pela Federação a respeito dos estudos que o Governo Federal vem realizando no propósito de adotar novos critérios no seguro RCOVAT, esclarecendo ainda que na tarde do dia anterior fôra entregue à Sub-Chefia do Gabinete do Presidente da República um memorial expondo a tese de que o referido seguro deverá garantir tão somente os danos pessoais causados às vítimas de acidentes.

Concluindo sua exposição, o Dr. Washington Vaz de Mello salientou que as considerações e sugestões consubstanciadas no memorial expressam o entendimento da classe seguradora.

"UMA VISÃO CONTINENTAL DO SEGURO"

Por ocasião do jantar solene de confraternização da classe seguradora em comemoração ao Dia Continental do Seguro, o Dr. Raul de Souza Silveira, convidado especial, proferiu conferência subordinada ao tema "Uma Visão Continental do Seguro".

Em anexo desta edição reproduzimos na íntegra o texto do importante pronunciamento.

REVISÃO DOS CÓDIGOS BRASILEIROS

A Diretoria deste Sindicato, atendendo solicitação da Federação Nacional, este ve dia 21 do corrente com o Professor Miguel Reale, Presidente da Comissão de Juristas encarregada da revisão dos Códigos Brasileiros.

O objetivo da visita foi o de oferecer contribuição da classe seguradora no estudo dos temas relacionados com a instituição do seguro.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - SÃO PAULO
Telefones: 33-5341 e 32-5736

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - BIÊNIO 68/70

DIRETORES EFETIVOS

Presidente - SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente - SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário - DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA FONTANA
2º Secretário - SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro - SR. HUMBERTO FELICE JUNIOR
2º Tesoureiro - SR. RUBENS ARAÚJO PEREIRA

DIRETORES SUPLENTE

DR. DALTON DE AZEVEDO GUIMARÃES
SR. CAPDEVILLE BATISTA
SR. OTÁVIO CAPPELLANO

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:-

SR. OZÓRIO PAMIO
DR. SERAPHIM RAPHAEL DE CHAGAS GÓES
SR. DIMAS DE CAMARGO MAIA

SUPLENTE:-

DR. PASCHOAL W. B. GIULIANO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. JULIO BASSI

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS DE SEGUROS-PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:-

SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
SR. GIOVANNI MENECHINI
DR. ANGELO ARTHUR DE MIRANDA
FONTANA

SUPLENTE:-

SR. EUGÊNIO STIEL ROSSI
SR. FRANCISCO LATINI

- - - - -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO II

*

São Paulo, 30 de maio de 1969

*

Nº 26

N E S T E N Ú M E R O

Páginas

<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1 e 2
<u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	3
<u>ATOS DO PODER EXECUTIVO</u>	
Decreto nº 64.387, de 22.04.69	4
Decreto nº 64.517, de 15.05.69	5
<u>CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Resolução nº 3/69, de 12.05.69	6
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº 90-16/69, de 08.05.69	7 e 8
Ata nº 97-17/69, de 15.05.69	8 e 9
Ata nº 98-18/69, de 22.05.69	10 e 11
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>	
ICM Sobre Peças de Automóveis	12 a 14
Notícias Trabalhistas	15 a 20
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO</u>	
CSI-LC - Comunicações	21 a 30
Circular FENASEG-17/69, de 25.04.69	31
<u>ANEXOS</u>	
- Conferência do Dr. Raul de Sousa Silveira no Dia Continental do Seguro.	
- Discursos proferidos na cerimônia realiza da no dia 15.05.69 na Delegacia da Susep em São Paulo.	

NOTAS E INFORMAÇÕES

CORRETORES DE SEGUROS

A Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização da Susep, pelo ofício OF/SUSEP/DF/DCSC/Nº 256, de 30.04.69, informou a este Sindicato que, pelos motivos abaixo indicados, recolheu os cartões provisórios dos seguintes Corretores de Seguros residentes em São Paulo e Mato Grosso:

Marcos Luiz Bezerra da Silva, nº AOF-1733 - Motivo: Licença
Renato Benedetti, nº AOF-2142 - Motivo: Vinculação
Isidoro Nechar, nº TA-1264 - Motivo: Desistência
Alves Barbosa - Seguros Gerais, nº TA-1340 - Motivo: Desistência
Flash - Corretores de Seguros Ltda., nº TA-1557 - Motivo: Desistência
Luiz Baccarin, nº TA-1325 - Motivo: Desistência
Lourdes Escobar Boschi, nº TA-612 - Motivo: Desistência
Christovam Albero, nº TA-406 - Motivo: Desistência
Iria Caríssimo Espinheira, nº TA-451 - Motivo: Desistência
Boschi - Seguros e Corretagens S/C, nº TA-617 - Motivo: Desistência.

TRANSPORTES DE MERCADORIAS POR VIA D'ÁGUA

O Presidente da República assinou o Decreto nº 64.387, de 22.04.69, regulamentando o Decreto-lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, que dispõe sobre as operações inerentes ao transporte de mercadorias por via d'água nos portos brasileiros, delimitando suas responsabilidades e tratando das faltas e avárias.

O Decreto ora regulamentado foi levado ao conhecimento de nossas associadas através da circular CST-05/67, de 23.02.67, e o de nº 64.387 está transcrito à página nº 4 deste Boletim.

- * -

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SÔBRE FÉRIAS

O Conselho Diretor do Departamento Nacional de Previdência Social decidiu, pela Resolução nº 121/69, reafirmar que os pagamentos de férias e licença prêmio não gozadas não têm, em qualquer hipótese, o caráter remuneratório de serviços prestados e, assim, não integram o salário de contribuição, sobre elas não incidindo as contribuições para a Previdência Social.

(D.O.U. de 14.05.69 - Pg. 4081)

- * -

ICM SÔBRE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS

Tomando conhecimento de algumas investidas fiscais no sentido de que deveriam as companhias se seguros manter escrituração de livros fiscais do citado tributo e cumprir as demais obrigações acessórias, este Sindicato, através de sua Assessoria Jurídica, dirigiu consulta ao Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo com a finalidade de que a matéria seja devidamente esclarecida pelo órgão coordenador.

Em outro local desta edição reproduzimos o inteiro teor da consulta formulada.

- * -

SUB COMISSÃO DE ÉTICA COMPOSIÇÃO

Em substituição ao Sr. Moysés Levy, a Diretoria deste Sindicato nomeou o Dr. Caio Cardoso de Almeida para integrar a Sub Comissão de Ética desta Entidade, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente - Dr. Osvaldo Castro Santos
Vogal - Sr. Osório Pâmio
Vogal - Dr. Caio Cardoso de Almeida

- * -

INFORMES E DADOS SÔBRE SEGUROS

Sabedores de que algumas seguradoras têm sido procuradas por representantes de órgãos de imprensa especializada, no propósito de obter informações relativas ao ramo, vimos lembrar às nossas associadas a conveniência de, em tais casos, encaminhar os interessados ao Sindicato ou então submeter previamente a este órgão as respostas ao questionário apresentado.

Tal recomendação tem por finalidade oferecer uniformidade de pronunciamentos quando do atendimento dessas solicitações.

- * -

CAMPANHA INSTITUCIONAL DO SEGURO

Dentro de breves dias, terá início, em cada cidade onde houver sede de Sindicato da classe seguradora, a Campanha Institucional do Seguro, promovida pela Federação Nacional.

É da própria técnica publicitária emprestar caráter experimental a toda campanha lançada, a fim de medir-se a receptividade do público à mensagem que lhe é dirigida e avaliar-se, conseqüentemente, a repercussão e o rendimento da publicidade.

Assim, no momento em que a Federação lança, pela primeira vez, uma campanha pública e institucional, necessita de ampla colaboração da classe seguradora para aferir os resultados dessa iniciativa. Por esse motivo, solicitamos às nossas associadas que enviem suas observações, por intermédio deste Sindicato, à Federação, com vistas a ter-se idéia da ressonância encontrada pela mensagem que constitui o conteúdo da publicidade veiculada oferecendo, para lealmente, sugestões sobre sua continuidade ou reformulação.

- * -

CADASTRO DE EMPRESA E RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Conforme noticiamos no Boletim anterior, lembramos às nossas associadas que está correndo o prazo para a entrega da relação anual dos empregados referente ao exercício de 1969.

Este Sindicato está autorizada pelos órgãos competentes a receber os referidos formulários até 30 de junho do corrente ano.

- * -

ATO RELIGIOSO NA DELEGACIA DA SUSEP EM SÃO PAULO

Em ato presidido pelo Dr. Raul de Sousa Silveira, realizou-se no dia 15.05.69 a cerimônia de entronização de Jesus Crucificado na Delegacia da Susep em São Paulo e contou com a presença de representantes da classe seguradora.

Vários oradores usaram da palavra naquela solenidade, cujos pronunciamentos estão transcritos em outro local desta edição.

- * -

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

CORREIO BRASILIENSE
CAPITAL - FEDERAL

09 MAI 69

SUSEP vem até março

Cumprindo o plano presidencial de mudança da cúpula de todos os órgãos governamentais para Brasília a subchefia do Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio vem atuando junto aos órgãos subordinados daquela Pasta, para que tomem as providências necessárias, no sentido de estarem todos na Capital Federal até março do ano vindouro.

A primeira etapa da mudança, como seja, localização do órgão em Brasília, salas, telefone, etc., já foi concretizada devendo a SUSEP instalar-se no antigo andar do Bloco "O", do Setor de Autarquias onde funciona a Delegacia Regional do MIC

O ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA - PARANÁ

16 MAI 1969

Seguradores contra ofertas milagrosas

Os seguradores da Cartela de Seguros Previdencial que se dia representam pelo "maior grupo segurador já mais realizado no Brasil" e lhe oferece vantagens excepcionais a recomendação do Sindicato dos Empregados de Seguro e Capitalização do Paraná é para não aceitar. Um primeiro lugar porque as "vantagens" que oferece não têm aprovação de Superintendência dos Seguros Privados órgão a quem incumbe a tarefa de disciplinar o mercado segurador brasileiro.

Em segundo lugar porque nos anúncios que divulga, afirma que a referida Cartela "é uma vantagem perpetua patrimonial e máxima garantia representada pelo maior grupo segurador jamais realizado no Brasil". Ocorre que as companhias em questão não são integrantes do grupo nem estão sabendo que estão "agregadas" ao empreendimento, daí porque o Sindicato

dos Seguradores do Paraná decidiu fazer um pronunciamento geral sobre o assunto.

FEDERAÇÃO NACIONAL

Por outro lado, a Federação Nacional das Empresas de Seguro e Capitalização anunciou um ofício enviado ao Sr. Mário Petrelli, Presidente do Sindicato local, em disponibilidade de mandar publicar aviso ao público, na imprensa, firmada por todas as seguradoras mencionadas nos anúncios da Cartela de Seguros Previdencial desmentindo sua participação.

O objetivo é combater a atuação da Federação, "resguardar possíveis danos à imagem pública da instituição do seguro privado", já que tantos as garantias que oferece a Cartela não se enquadraram as condições gerais de apólices atualmente em uso no mercado brasileiro, como estão sendo usado indevidamente os nomes das companhias autorizadas.

O GLOBO
RIO DE JANEIRO

8
Maio
1969

IRB: alteração no seguro obrigatório de veículos

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, Sr. Jorge de Marco Passos, preconizou uma alteração no seguro obrigatório de danos de carros, no sentido de excluir da cobertura os danos a veículos e que, em sua opinião, resultaria em 60% o prêmio do referido seguro e atenderia melhor à sua finalidade social.

"O grande objetivo desse seguro, disse, é o amparo da vítima e de seus dependentes, nos casos de lesões corporais e de acidentes fatais. A cobertura de danos a veículos não tem o mesmo sentido social, é mais onerosa e, pelo do que tudo, responsável por toda essa celulosa que se levanta a propósito do seguro obrigatório, por exigir, sem-

pre e inevitavelmente, a identificação do motorista culpado."

Irregularidades

Os casos de não-cumprimento de obrigações contratuais por parte de empresas seguradoras, segundo o Sr. Marco Passos, serão investigados. "A regra, no mercado, disse, é a conduta correta. Mas, como toda regra tem exceção, reconheço a existência de indícios de que algumas companhias — poucas, felizmente — estarão quebrando os padrões normais de comportamento. Ao Governo, a autoridade não está decerto passando despercebida e acredito, por isso, que não tardará medidas punitivas e saneadoras.

Recuperação

O seguro já não representa, no balanço cambial do país, uma fonte de alimentação do déficit, disse, porque vem declinando a participação do mercado mundial no sistema segurador brasileiro. A tendência da participação externa, afirmou, é para continuar em declínio, pelos seguintes fatos: "prosseguimento da marcha ascensional do seguro brasileiro, com o suporte da política técnica e operacional do IRB; retração progressiva do mercado mundial em relação aos negócios brasileiros, enquadrados por planos técnicos que o IRB subordinada cada vez mais às características do contexto econômico nacional."

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 1969

DECRETO Nº 64.387 — DE
22 DE ABRIL DE 1969.

"O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As mercadorias destinadas ao transporte sobre água, que, antes ou depois da viagem, forem confiadas aos armazéns das entidades portuárias ou trapiches municipais, para guarda e acondicionamento, serão entregues contra recibo passado pela entidade recebedora à empregadora.

§ 1.º O não fornecimento imediato, do recibo, ou a falta da devida ressalva, pela entidade recebedora, pressupõe a entrega da mercadoria pelo total e condições indicadas no conhecimento.

§ 2.º Os recibos serão passados pela entidade recebedora, diariamente, em uma folha anexa a uma das vias não negociáveis do conhecimento de transporte, que dele fará parte integrante e compreenderá o período de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) horas do dia da operação de carga e descarga.

§ 3.º Os volumes em falta serão, desde logo, ressalvados pelo recebedor, e os avariados, ou sem embalagem, ou em embalagem inadequada ao transporte por água serão vistoriados no ato de entrega, com a presença dos representantes das entidades entregadora e recebedora, no local mais apropriado.

Art. 2.º A responsabilidade da entidade portuária começa com a entrada da mercadoria em seus armazéns, pátios, ou locais outros, designados para depósito, e somente cessa após a entrega efetiva ao navio, ou ao consignatário.

§ 1.º Considera-se como entrega efetiva ao navio a mercadoria ao costado, desde o momento em que tem início a operação de carregamento para embarque,

através dos aparelhos de bordo.

§ 2.º As mercadorias carregadas, ou descarregadas, para embarcações auxiliares, de propriedade, ou por conta da entidade portuária, são consideradas como efetivamente entregues a essa última contra recibo a qual responderá pelas faltas e avarias dos volumes nelas estivados e não acusadas desde logo.

§ 3.º As mercadorias entregues aos armazéns da própria transportadora, ou carregadas ou descarregadas, para embarcações auxiliares de sua propriedade, ou por sua conta, são consideradas como efetivamente entregues à guarda e responsabilidade do armador.

Art. 3.º A responsabilidade do navio ou embarcação transportadora começa com o recebimento da mercadoria a bordo, e cessa com a sua entrega à entidade portuária, ou trapiche municipal, no porto de destino, ao costado do navio.

§ 1.º Consideram-se, como de efetiva entrega a bordo, as mercadorias operadas com os aparelhos da embarcação, desde o início da operação ao costado do navio, ressalvando-se os casos de deficiência na confecção das lingadas, de vício de embalagem, ou de deficiência, ou falta de material empregado na lingada, quando não for ele de propriedade, ou fornecido pela entidade embarcadora.

§ 2.º As mercadorias a serem descarregadas do navio por aparelhos da entidade portuária, ou trapiche municipal, ou sob sua conta consideram-se efetivamente entregues a essa última, desde o início da lingada do içamento dentro da embarcação, ressalvando-se os casos de deficiência na confecção das lingadas, de vício de embalagem, ou de deficiência, ou falta do material empregado na lingada, quando não for ele de propriedade,

ou fornecido pela entidade portuária.

Art. 4.º As mercadorias serão entregues ao navio, ou embarcação transportadora, contra recibo passado pelo armador, ou seu preposto.

§ 1.º Os recibos serão passados, diariamente, em uma folha anexa a uma das vias não negociáveis do conhecimento de transporte, que dele fará parte integrante.

§ 2.º Serão de responsabilidade da entidade entregadora as faltas, ou avarias verificadas por ocasião do embarque.

§ 3.º As mercadorias avariadas serão devolvidas à entregadora e serão objeto de vistoria imediata, na presença dos interessados, somente admitidas a embarque, após a delimitação das avarias e mediante ressalva no conhecimento original.

§ 4.º A inadequabilidade da embalagem de acordo com os usos, costumes e recomendações oficiais, equipara-se ao vício próprio da mercadoria, não respondendo a entidade transportadora pelos riscos e consequências daí decorrentes.

§ 5.º O não fornecimento do recibo, por parte da entidade recebedora da mercadoria, ou a falta da devida ressalva, pressupõe a entrega pela entidade portuária, ou trapiche municipal, dos volumes apontados e nas condições mencionadas pela entidade entregadora.

Art. 5.º Para as cargas alfandegadas aplicam-se, também, os dispositivos do presente Decreto quanto à comprovação do recebimento e entrega de mercadorias, bem como à imediata realização de vistoria no caso de avarias, ou falta de conteúdo, a qual deverá ser feita no mesmo dia da descarga, no local mais apropriado, os termos da legislação específica e respectiva regulamentação.

§ 1.º No caso de mercadorias descarregadas para vagões, proceder-se-á à vistoria no local para onde eles

se destinarem, dentro das instalações portuárias, no mesmo dia da descarga daqueles.

§ 2.º O não fornecimento do recibo, ou a falta da devida ressalva, pelos armazéns alfandegados, pressupõe o recebimento, por completo das mercadorias apontadas nos conhecimentos de transporte e nas condições mencionadas.

Art. 6.º Aplicam-se aos grãos sólidos e aos grãos líquidos as disposições do presente Decreto, começando a responsabilidade do entregador, ou do recebedor, no início da operação de carga ou descarga, atendendo à propriedade dos aparelhos, respeitados os Acórdãos, Convenções, Conferências e todos os atos internacionais ratificados pelo Brasil, e excluído da aplicação do presente Decreto o transporte de petróleo e seus derivados, sujeito ao monopólio previsto em lei.

Art. 7.º Ao armador é facultado o direito de determinar a retenção da mercadoria nos armazéns, até ver liquidado o frete devido, ou o pagamento da contribuição por avaria grossa declarada.

Art. 8.º Prescrevem ao fim de um ano, contado da data do término da descarga do navio transportador, as ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias, ou danos à carga.

Parágrafo único. O prazo prescricional de que trata este artigo somente poderá ser interrompido da forma prevista no artigo 720, do Código de Processo Civil, observado o que dispõe o § 2.º do artigo 169 daquele Código.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1969.

148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA
Mario David Andreazza."

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 64.517, DE 15.05.69

Altera o Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1.965, que define a conceituação de Acidentes em Serviço e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A alínea "f" do artigo 1º do Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"f) no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquela em que sua missão deva ter início ou prosseguimento, e vice versa".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Augusto Hamann Rademaker Grunewald

Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

(D.O.U. de 20.05.69, Seção I - Parte I - Pág. 4266)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP nº 3/69

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizada em 12.5.69, nos termos do que dispõem os artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, tendo em vista a deliberação unânime de seus Conselheiros no processo CNSP-038/69-E, e

CONSIDERANDO a existência de concentrações de valores em risco que superam a capacidade de aceitação do mercado segurador brasileiro;

CONSIDERANDO que o mercado internacional nem sempre oferece potencialidade de aceitação para cobertura plena daquelas concentrações;

CONSIDERANDO que os grandes complexos industriais apresentam, geralmente, características estruturais, operacionais e de proteção, que tornam improváveis perdas totais;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger, segundo princípios técnicos adequados, os bens materiais em risco.

R E S O L V E autorizar a concessão — à base de estudos individuais — de seguros incêndio a primeiro risco para fábricas montadoras de automóveis, usinas elétricas, siderurgias e refinarias de petróleo.

2. O seguro incêndio a primeiro risco só poderá ser concedido para os riscos isolados de valores segurados superiores à cobertura disponível do mercado brasileiro, e mediante expressa solicitação dos segurados.

3. Caberá ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) aprovar a fixação das condições do seguro em cada caso particular, devendo as taxas propostas ser submetidas à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1969.

(a) Ministro Edmundo de Macedo Soares e Silva
Presidente do CNSP

(D.O.U. de 26.04.69, Seção I, Parte II, Pág.1287)

FENASEG**DIRETORIA**

ATA Nº 90-16/69

RESOLUÇÕES DE 08.05.69

- 01) - Aditar a Ordem do Dia da reunião do Conselho de Representantes, convocada para 12 do corrente, a apreciação de proposta de orçamento complementar para o Exercício de 1969. (F.0116/68)
- 02) - Inscrever o SASSE, a pedido, como assinante do Boletim da Federação. (F.0228/69)
- 03) - Tomar conhecimento da Resolução nº 113 do Banco Central, disciplinando a aplicação de Reservas Técnicas no exercício de mil novecentos e sessenta e nove. (F.0224/69)
- 04) - Ouvir a Comissão Técnica de Responsabilidade Civil sobre a sugestão de revogação da Resolução 2/69 do CNSP. (F.0512/68)
- 05) - Oficiar a SUSEP, solicitando seja oficialmente autorizada a dispensa, na emissão de endossos, do acerto de prêmio inferior a NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo). (F.0222/69)
- 06) - Tomar conhecimento do ofício do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara, acolhendo a sugestão da FENASEG no sentido de que seja feita em conjunto com os seguradores qualquer estudo daquele Sindicato, visando a reformulação do sistema de cobrança bancária dos prêmios de seguros. (F.0378/66)
- 07) - Oficiar ao Diretor do Departamento de Trânsito do Estado da Guanabara, esclarecendo que, nos seguros RECOVAT de Frotas, são válidos para efeito de comprovação da cobertura os certificados emitidos pelas companhias de seguros, e solicitando daquela autoridade que sejam instruídos a esse respeito os guardas de trânsito. (F.0501/68)
- 08) - Apresentar congratulações a nova Diretoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, formulando votos de pleno êxito. (F.0229/69)
- 09) - Tomar conhecimento da carta do Sindicato de Pernambuco, comunicando a instalação da sua Subcomissão de Ética, sob a Presidência do Dr. Arthur Orlando de Andrade Bezerra e integrada pelos Srs.: Aloysio de Sá e Armentio Barbosa Junior. (F.0267/68)
- 10) - Aprovar o orçamento do Clube de Seguradores e Banqueiros para o coquetel do "Dia Continental do Seguro", bem como a divulgação das comemorações da data. (F.0220/69)
- 11) - Solicitar ao SSP a realização de contato com a Comissão de juristas encarregada da revisão dos Códigos Brasileiros, a fim de se oferecer contribuição da classe seguradora no estudo dos temas relacionados com a instituição do seguro. (F.0231/69)

12) - Tomar conhecimento da carta do Sindicato de São Paulo, comunicando que os órgãos da sua Administração Superior estão, atualmente, com a seguinte composição:

a) Diretoria

Presidente - Sr. Walmiro Ney Cova Martins
Vice-Presidente - Sr. Giovanni Meneghini
1º Secretário - Dr. Angelo Arthur de M. Fontana
2º Secretário - Sr. Eugênio Stiel Rossi
1º Tesoureiro - Sr. Humberto Felice Junior
2º Tesoureiro - Dr. Rubens Aranha Pereira

b) Delegação no CR da FENASEG

Efetivos - Sr. Walmiro Ney Cova Martins
- Sr. Giovanni Meneghini
- Dr. Angelo Arthur de M. Fontana
Suplentes - Sr. Eugênio Stiel Rossi
- Sr. Francisco Latini (F.0156/61)

13) - Reconsiderar a decisão anterior, face a existência de precedentes, homologando por conseguinte a decisão da CTSTC que concedeu o desconto de 50% sobre as taxas da Tarifa Terrestre para a Algodoeira Matogrossense Ltda.

Recomendar à Assessoria Técnica que, em articulação com a CTSTC e a Divisão de Transportes e Cascos do IRB examine a conveniência de firmar um critério uniforme quanto à conceituação do que se deve entender por "experiência" para fins de aplicação das IPTe. (F.0253/66)

FENASEG

DIRETORIA

ATA Nº 97-17/69

RESOLUÇÕES DE 15.05.69

01) - Homologar a decisão da Comissão Especial esclarecendo:

1.1 - que as aplicações mensais em ORTNs tiveram caráter definitivo no exercício de 1968, dispensado o acerto final de diferenças apuráveis no término do período;

1.2 - que o produto do resgate de ORTNs dadas em garantias de Reservas Técnicas pode, no interregno de dois Balanços, ser reinvestido automaticamente no mesmo tipo de papel pelo próprio Banco onde as Obrigações estiverem custodiadas, desde que a reinversão não seja inferior ao montante da respectiva vinculação e que dessa reinversão se faça comunicação a SUSEP;

- 1.3 - que, havendo excesso do resgate sobre o valor da cobertura, essa diferença é de livre movimentação da Sociedade, devendo esta requerer a SUSEP a respectiva liberação. (F.255/68)
- 02) - Homologar a decisão da Comissão Especial, que esclarece não afetar as inversões anteriores à Resolução nº 92/68 do Conselho Monetário Nacional, a limitação de 5% para aplicação em ações de uma mesma empresa. (F.255/68)
- 03) - Esclarecer ao mercado que, para efeito de apuração do incremento anual de Reservas Técnicas sujeito ao regime de aplicações do Banco Central, a Companhia de Seguros pode deduzir os Fundos e Reservas retidos pelo IRB, na conformidade da Circular nº 119/68 do mencionado Banco Central, quando no montante da qual aquele incremento estiverem incluídos, para efeito de cômputo das Reservas, os prêmios de Retrocessão. (F.255/68)
- 04) - Tomar conhecimento do ofício da SUSEP, autorizando a adoção das normas prescritas na Lei nº 5.433, de 08.05.1968, ou seja, a microfilmagem da documentação no sentido de permitir-se a redução dos arquivos das seguradoras, sem prejuízo da conservação dos dados considerados indispensáveis, pelos prazos legais. (F.349/68)
- 05) - Aprovar o parecer da Assessoria Jurídica mantendo o entendimento de que no caso de menores, a indenização do seguro RECOVAT deve ser paga a seus herdeiros legais, na forma do que dispõe a Resolução nº 37/68 do CNSP. (F.354/68)
- 06) - Esclarecer que a Resolução 47 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, não estabelece a obrigação, mas a faculdade, de que as seguradoras se credenciem para o preparo de processo referente ao emplacamento de veículos. (F.025/67)
- 07) - Promover, junto às autoridades que estudam a reformulação do seguro RECOVAT, a defesa da ideia de que a tônica dessa reformulação seja colocada na exclusão da cobertura dos danos materiais de veículos com conseqüente redução do prêmio. (F.512/68)
- 08) - Consignar um voto de louvor ao Presidente em Exercício Dr. Danilo Homem da Silva pelo brilhantismo do programa das comemorações do Dia Continental do Seguro. (F.220/69)

FENASEG

DIRETORIA

ATA Nº 98-18/69

Resoluções de 22.05.69

- 01) - Convocar, oportunamente, o Conselho de Representantes, a fim de deliberar sobre a escolha de nome destinado à complementação de lista anterior destinada à designação de representante classista, em face do edital do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça do dia 19 do corrente (F.569/57)
- 02) - Tomar conhecimento do ofício nº 162/69 no qual o CNSP esclarece, a propósito da reavaliação de ativo imobiliado acima do limite de correção monetária:
 - a) - que é da competência da Secretaria da Receita Federal (antigo Deptº. do Imposto de Renda), a interpretação dos dispositivos legais pertinentes à matéria;
 - b) - que a atualização acima do referido limite de correção monetária não será considerada para efeito de cobertura de reservas técnicas, nos termos da circular SUSEP-11/69. (F.302/64).
- 03) - Aprovar, em princípio, a sugestão do Sindicato de São Paulo, no sentido de que os anúncios da campanha institucional do seguro sejam reproduzidos em volantes para distribuição às sociedades seguradoras. (F.355/68).
- 04) - Agradecer a sugestão apresentada pela seguradora no sentido de aproveitarem-se os serviços profissionais do jurista por ela mencionado para um estudo de profundidade do seguro RECOVAT, e responder informando que a Federação, quando oportuno, apreciará aquela sugestão. (F.503/68).
- 05) - Agradecer ao convite do IRB para a palestra sobre segurança bancária contra assaltos, às 17 horas do próximo dia 26 do corrente. (F.498/67).
- 06) - Oficiar à SUSEP, solicitando informar se já foi concedida autorização ao Montepio mencionado no processo para as operações de seguros que o mesmo realiza. (F.323/65).
- 07) - Esclarecer, à seguradora que sugeriu a fiscalização da SUSEP no tocante à regularização do corretor junto ao INPS, que para exercício dessa fiscalização seria mister a alteração da lei nº 4594/64, nela incluindo-se a obrigação de o corretor provar perante a SUSEP:
 - a) - antes de entrar no exercício da profissão, que se inscreveu no INPS como trabalhador autônomo;

- b) - e, anualmente, a regularidade de sua situação perante a quêle Instituto, sob pena de suspensão de suas funções. (F.482/60).
- 08) - Designar "ad-referendum" do Conselho de Representantes, o Sr. José Marques dos Anjos Leitão em substituição ao Sr. Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello. (F.686/68).
- 09) - Designar "ad-referendum" do Conselho de Representantes, o Sr. João de Oliveira Brígida Filho, em substituição ao Sr. Oscar Phillipe da Silva. (F.303/58).
- 10) - Aprovar decisão da CTSILC no sentido de que o adicional progresivo, nos riscos que gozam de tarifação individual, deverá ser calculado como base na classe de ocupação resultante da melhoria concedida. (F.170/69).

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Cópia de consulta formulada em 12.05.69 ao Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

EXMO. SR. COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede à Avenida São João, 313 - 7º andar, vem, respeitosamente, expor e requerer a V.Sa. o seguinte:

1.- Diversas associadas da entidade signatária, adotam, para a liquidação de indenizações relativas a danos ocorridos em veículos, cuja responsabilidade, através de contrato de seguro, lhes caiba, o seguinte esquema de procedimento:

1.1.- Em tradicionais fornecedores, adquirem peças necessárias à restauração dos veículos sinistrados, peças essas cuja entrega determinam, quase sempre, seja efetivada diretamente à oficina mecânica encarregada de fornecer a mão-de-obra relativa à aludida restauração.

1.1.1.- Dessa forma, aludidos fornecedores emitem nota fiscal contra a Companhia Seguradora adquirente, mencionando, por observação, o endereço para entrega dessas peças.

1.1.2.- Algumas Companhias Seguradoras, por outro lado, chegam a manter, em suas dependências, um pequeno estoque das peças mais comumente usadas nas

reparações de veículos, por elas, segurados.

Nêsse caso, essas peças são remetidas as oficinas mecânicas acompanhadas de simples memorando esclarecedor, qual o emprêgo da respectiva peça remetida.

1.2.- Não sendo as Companhias de Seguros contribuintes do ICM, porque impedidas legalmente de realizar atividades comerciais ou industriais, diferentes de seus objetivos próprios, veem, agora e com certa apreensão, algumas investidas fiscais no sentido de que deveriam elas manter escrituração de livros fiscais do citado tributo e cumprir as demais obrigações acessórias.

1.3.- Diante disso, e tendo em vista que, mesmo pudessem ser as Companhias de Seguro enquadradas entre os contribuintes do ICM, jamais haveria exigibilidade dêsse tributo, pois as peças em causa jamais deixam os estabelecimentos das Seguradoras, quando por êstes transitam, por valores superiores aos que nele deram entrada, resolveu a entidade signatária procurar quem de direito pudesse dar uma solução definitiva sôbre o assunto.

2.- Com essa finalidade, portanto, requer a V.Sa. se digne determinar a expedição de ato oficial dessa C.A.T., a fim de disciplinar o assunto, declarando expressamente a dispensa de escrituração fiscal em causa, bem como, precrevendo, se fôr o caso, medidas de contrôle que devam ser adotadas pelas oficinas mecânicas que recebem, nos termos da exposição supra, aludidas peças.

3.- Colocando-se a disposição de V.Sa. para prestação de esclarecimentos outros, porventura necessários, a entidade signatária, confiada no elevado discernimento e espírito público, que, certamente, preside êsse digníssimo órgão coordenador, espera seja a matéria objeto dêsse requerimento de

vidamente esclarecida dentro do menor lapso de tempo possível , para, não só a tranquilização do mercado segurador dêste Estado, como também para manter o elevado ânimo de cordialidade entre - fisco e cidadãos, em boa hora inaugurado pela atual administração que dirige essa Secretaria da Fazenda.

4.- Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 12 de maio de 1969.



/min.

MANARY VASCONCELLOS MENDES

ANIBAL VELOSO DE ALMEIDA
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
DILSON FERRAZ DO VALLE

FÁBIO KONDER COMPARATO
HÉLIO RAMOS DOMINGUES
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
JOSÉ MANUEL PENTEADO DE CASTRO SANTOS
LUIZ JOSÉ LOCCHI

— A D V O G A D O S —

CIRCULAR
DJ-27/68
27.05.68

REF.: - NOTÍCIAS TRABALHISTAS

- 1 - **REGISTRO DE EMPREGADOS - NOVAS INSTRUÇÕES - PORTARIA GE-195, DE 15.05.68.**
- 2 - **F.G.T.S. - EXTRATO DAS CONTAS VINCULADAS - NOVA ORDEM DE SERVIÇO DO BNN.**

-i-

REGISTRO DE EMPREGADOS

1.1.- Novas e importantes instruções a respeito da legalização dos livros ou fichas de registros de empregados foram expedidas pelo Ministro do Trabalho, as quais se acham consubstanciadas na Portaria nº GE-195, publicada no Diário Oficial da União de último dia 15.

1.2.- Louvável, indubitavelmente, o espírito que norteou as novas diretrizes trazidas pela referida portaria, porquanto suas disposições visam à desburocratização do expediente necessário à legalização dos livros ou fichas de registro de empregados.

1.3.- Agora, o expediente é mais simples. De início, foi abolida a requerimento. Basta levar o livro ou fichas à Delegacia Regional do Trabalho: se se tratar de firma nova, faz-se indispensável a apresentação de qualquer documento hábil que comprove a condição de empregador (contrato social, inscrição no C.G.C. do Ministério da Fazenda etc.); no caso de livro ou fichas em continuação, será necessária a apresentação do livro exterior, ou em ficha anexa ou inicial do último grupo registrado.

1.4.- De notar, que o "Térmo de Abertura" na fôlha nº 1 do livro ou na ficha mestra ou inicial do grupo a registrar, será lavrado pelo próprio interessado, que o assinará.

1.4.1.- Os dizeres do "Térmo de Abertura" constam do corpo da mencionada Portaria GB-195, cujo texto segue anexo a esta Circular.

1.5.- As novas instruções também disciplinam o procedimento a ser observado no caso de extravio ou imprestabilidade do livro ou da ficha mestra ou inicial. Neste caso, porém, há necessidade de requerer-se a nova legalização.

1.5.1.- Das fichas, também poderão ser autenticadas segundas vias, desde que obedeçam à mesma numeração da primeira, com a anotação de "2ª via" ben visível. É o que estabelece expressamente o artigo 10 da nova portaria.

1.6.- Norma de grande interêsse para o empregador é o mandamento contido no art. 11 que trata do modelo do livro ou ficha.

1.6.1.- O modelo é livre. Há, porém, elementos essenciais indispensáveis. Quer dizer, a empresa pode idealizar qualquer tipo de livro ou ficha, desde que nele coloque no mínimo, aqueles elementos constantes do artigo 11 da Portaria GB-195, de 15 do corrente.

1.7.- Os atuais modelos que, naturalmente, não contem todos os elementos essenciais, poderão ser utilizados pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da nova portaria: 15.05.68. Para tanto, basta que o térmo de abertura seja lavrado no verso da primeira fôlha, de acôrdo com o estabelecido no artigo 7º.

1.8.- Nas localidades onde inexistem postos de identificação e fiscalização do Ministério do Trabalho, as Delegacias Regionais poderão autorizar as Prefeituras Municipais a procederem ao registro de livros ou fichas.

1.9.- Como recomendação final, aqui fica o nosso apêlo para que tôda Secção do Pessoal mantenha em seus arquivos um exemplar da nova portaria (ver texto anexo) e já comece

-3-

a planejar o modelo do novo livro ou ficha de registro de empregado, em consonância com o disposto no artigo 11.

-2-

-F.G.T.S. - EXTRATO DE CONTA-

2.1.- Não é demais recordar que, em face da entrada em vigor, em 01.01.67, da Lei 5.107, de 13.09.67, a qual instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), ficaram os empregadores obrigados a abrir dois tipos de conta vinculada: uma em nome de cada empregado optante e outra chamada conta-empresa, que tem como titular a própria empresa e que é individualizada em relação a cada empregado não optante.

2.2.- Os Bancos Depositários, por sua vez, são obrigados a fornecer extrato anual das contas vinculadas:

2.2.1.- Os extratos serão remetidos às empresas. Estas se obrigam a fazer os extratos chegarem às mãos dos empregados optantes.

2.2.2.- O extrato da conta vinculada será também fornecido à empresa e ao empregado, quando ocorrer rescisão ou extinção do contrato de trabalho ou fôr o empregado transferido para outra localidade.

2.2.3.- Por fim, cabe ainda aos Bancos Depositários atender aos pedidos de informações que lhes sejam feitos pelas empresas e pelos empregados, estes, por intermédio do respectivo Sindicato, ou, na falta deste, diretamente pelos interessados.

2.3.- Diante, pois, dessas disposições, o BNH acaba de expedir a Ordem de Serviço FGTS-POS nº 33/68, estabelecendo que os Bancos Depositários deverão fornecer às empresas, até 31 do corrente mês de maio, os extratos relativos ao exercício de 1967.

2.4.- À Secção do Pessoal de cada empresa incumbe, pois, estar atenta para solicitar ao Banco Depositário os extratos das contas vinculadas, caso elas não sejam enviadas -

até 31.05.68. É de todo interêsse que o optante se certifique - do saldo de sua conta- corrente vinculada, criada pela lei do F.G.T.S.

Atenciosamente



LJL-132/68.

PORTARIA Nº 195-GE DO MINISTRO DO TRABALHO

Art. 1º O interessado, para obter a legalização dos livros ou fichas de registros dos respectivos empregados, - deverá apresentar ao Serviço de Emprego da DRT ou órgão autorizado qualquer documento hábil que comprove a sua condição de empregador.

Art. 2º Feita a prova acima exigida, será o livro ou grupo de fichas autenticado na forma da lei, manual, ou mecanicamente, independentemente de requerimento e sempre rubricado e termo de abertura pelo funcionário que proceder ao registro.

Art. 3º O registro do primeiro livro ou grupo de fichas, será efetuado dentro de trinta dias, contados da data em que, comprovadamente, tornou-se o interessado empregador.

Art. 4º Após o prazo mencionado no artigo anterior será concedido o registro mediante requerimento, que constituirá processo próprio, posteriormente submetido ao pronunciamento do Serviço de Fiscalização da DRT local, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Em se tratando de registro de livro ou grupo de fichas em continuação, será indispensável a apresentação do livro anterior, da ficha mestra ou inicial do último grupo registrado, onde será efetuada, no ato do registro pelo Serviço de Emprego ou Repartição autorizada, a anotação de que naquela data foi registrado o livro ou grupo de fichas de número subsequente.

Art. 6º No caso de transferência de responsáveis ou alteração de razão social, após a necessária comprovação documental, perante o Serviço de Emprego ou órgão autorizado, procederá este a competente anotação, no livro ou na ficha mestra ou inicial, mediante a aposição de carimbo próprio, que será aprovado e fornecido pelo DNMO.

Art. 7º Na folha nº 1 do livro, ou na ficha mestra ou inicial do grupo a registrar, será lavrada, pelo interessado, que o assinara, o seguinte Termo de Abertura.

Termo de abertura

estabelecido ou domiciliado na....., nº....., nesta cidade, com o negócio de....., inscrito no INPS sob o nº..... (livre ou grupo de fichas) (.....) a nº..... (.....) no (Serviço de Emprego da DRT local ou órgão autorizado)....., em cumprimento do disposto nos arts. 41 e 42 da CLT, declarando, outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova da numeração anterior..... (o livro nº. ou a ficha mestra ou inicial do grupo de nº..... a nº.....).

.....de.....de 19....

.....
Assinatura do Empregador

Art. 8º No caso de extravio ou imprestabilidade do livro ou da ficha mestra ou inicial do grupo anteriormente registrado, o novo registro será obtido, na forma estabelecida pelo art. 4º desta Portaria.

Art. 9º Sempre que novo livro for registrado na forma prevista no artigo 8º, dele deverá constar a anotação a respeito, para ciência da fiscalização no momento da inspeção com a aposição de carimbo próprio, a ser fornecido pelo DNMO.

Art. 10 Das fichas, poderão ser autenticadas se gundas vias, desde que obedeam a mesma numeração da primeira, com a anotação de "2ª via" bem visível.

Art. 11 Fica admitido, para registro, qualquer modelo de livro ou de ficha, desde que apresente os seguintes elementos mínimos indispensáveis:

1. nome do empregado;
2. filiação;
3. data e local de nascimento;
4. número e série de Carteira Profissional;
5. data de admissão;
6. sindicato a que está filiado;
7. beneficiários;
8. função em que foi admitido;
9. salário com que foi admitido;
10. forma de pagamento;
11. horário de trabalho;
12. anotação de férias;
13. anotação de pagamento de contribuição sindical;
14. anotação de acidente de trabalho;
15. espaço suficiente para anotação das alterações do contrato de trabalho inicial e outras observações que interessem a proteção do trabalhador;
16. data da dispensa;
17. situação do empregado em face do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (datas de opção e retratação);
18. espaço para colar fotografia do empregado;
19. espaço para impressão digital do empregado - (para uso do analfabeto, em lugar da assinatura);

20. data do registro;
21. assinatura do empregado;
22. em se tratando de empregado estrangeiro, a -
par das especificações sobre o modelo e número da carteira de identidade respectiva, deverá ser informado se o mesmo é naturalizado, casado com brasileira e se tem filhos brasileiros.

§ 1º Os livros manterão um mínimo de 50 (cinquenta) fôlhas.

§ 2º Em cada ficha componente do grupo a ser registrado constará, obrigatoriamente, o nome e o endereço do responsável e obedecerá o grupo ordem numérica rigorosa.

Art. 12º Os atuais modelos de livros ou fichas já impressos poderão ser utilizados, pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação desta Portaria, desde que, o termo de abertura seja lavrado no verso da primeira fôlha, de acordo com o estabelecido no art. 7º

Art. 13º As Delegacias Regionais de Trabalho poderão autorizar as Prefeituras Municipais das localidades não assistidas pelo órgão competente do MTPS a procederem ao registro de livros ou fichas, ficando o fornecimento do material necessário à execução desses Serviços, a cargo do DNMO.

Art. 14º Nenhum outro procedimento burocrático será realizado em relação a registros de livros e fichas de empregados.

Art. 15º O Departamento Nacional de Mão-de-Obra baixará instruções complementares sobre a matéria a que se refere a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. — Jarbas G. Passarinho.

(Publicado no D.O.U. do dia 15-5-1968, página 3.924)

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por extintores aos seguintes segurados:

-H.K.PORTER DO BRASIL S/A.- AV. PAPA JOÃO, XXIII, Nº 3.500-MAUÁ - SÃO PAULO.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), para os locais 3, 3A, 4, 5 e 7, por cinco anos, a contar de 5.3.69.

-MINNESOTA MANUFACTUREIRA E MERCANTIL LTDA.-PARADA 3M -KM.110 DA VIA ANHANGUERA-CAMPINAS-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), para o risco em questão (Planta 19), pelo período de 13.2.69 à 10.4.73.

-ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S/A.-RUA DESCAMPADO, nº 63 VILA VERA - SÃO PAULO.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos riscos 1,2,3,4,5,7,8 e 12, a partir de 23.4.69. Negado ao risco nº 6.

-AXIOS S/A.INDÚSTRIA MECÂNICA - RUA ANINHA, 181 e 201-SÃO PAULO.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais nºs 1,1-A,1-B e 2, por cinco anos, a partir de 07.03.69.

-CARTONIFÍCIO VALINHOS S/A.-RUA 12 DE OUTUBRO, 20-VALINHOS-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 3,4,5,5-A,6,7,7-A,8,9,9-A, 10/25,30 e 34, por cinco anos, a partir de 11.4.69. Foi negado desconto aos locais nºs 2, 26/29 e 38.

-KIBON S/A.INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - RUA GENERAL GLEBÉRIO Nº 4.656-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao segurado em referência, por cinco anos, a contar de 14.4.69.

-KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-RUA CORONEL LUIZ BARROSO, 566-SÃO PAULO.

Aprovada a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), para o prédio marcado com o nº 1 (1º a 6º pav.), por cinco anos, a partir de 5.4.67 e 5% (cinco por cento), para os novos locais nºs 2 e 5, pelo prazo de 14.4.69 à 5.4.72.

-CIA.PAULISTA DE CHENILLE S/A.- RUA ORVILLE DERBY, 277-S.PAULO.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais: 1 (térreo e 1º andar), 3 (térreo e 1º andar), 2 e 6,4 (térreo e 1º/3º andares), 7,8 (térreo e 1º andar), pelo prazo de cinco anos, a contar de 9.4.69.

- x -

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por hidrantes aos seguintes segurados:

-ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.-RUA DESCAMPADO, 63-VILA VERA- SÃO PAULO.

Aprovado os descontos abaixo, de acordo com o item 311.2 do cap.III, da Port. 21, por cinco anos, a partir de 23.4.69:

Planta	Cl.Risco	Cl.Prót.	Desc.
1-2º pv.	A	B	16%
1-1º, 3º e 4º pv.	B	B	12%
2,3,5/7, 9 e 12	B	B	12%

-CIA.SKF DO BRASIL ROLAMENTOS - GUARULHOS-SÃO PAULO.

Aprovada a extensão do desconto ao local "20", a partir de 08.2.68 a 20.10.69, classe de ocupação A com proteção C, de acordo com o subitem 3.11.2.

-EATON YALE & TOWNE LTDA.-R.BER THOLDO KLINGER,277-S.B.C.-S.P.

Aprovado os descontos de:18% (dezoito por cento) para os lo cais 1 e 2 classe B com prote- ção B (2 sistemas por gravida- de); 20% (vinte por cento) pa- ra a planta 4 - classe A com proteção B (1 sistema de gravi- dade); 15% (quinze por cento), para as mercadorias ao Ar Li- vre, na área demarcada em ver- melho na planta, classe B com proteção B (1 sistema de gravi- dade), pelo prazo de cinco a- nos, a partir de 14.11.68/73.

-MINNESOTA MANUFACTUREIRA E MER CANTIL LTDA.-PARADA 3M,km. 110 DA VIA ANHANGUERA-CAMPINAS-SP.

Aprovado o desconto de 10% (dez por cento) representando o desconto cabível (risco B com proteção C), com a penalidade de 50% (cinquenta por cento) on forme cap.II-Subitem 4.36 da 2a. parte da TSIB, desconto é s te a vigorar pelo período de 13.2.69 à 10.4.73, para coinci- dir com o vencimento dos de- mais riscos.

-S/A.TEXTIL NOVA ODESSA-AV.CAR- LOS BOTELHO,S/Nº-NOVA ODESSA - SÃO PAULO.

Aprovado o desconto de 8% (oito por cento) para os ris- cos 13 e 14 na planta, pelo pra- zo de cinco anos, a contar de 13.4.68 (classe do risco - B com proteção C.

-MICROLITE DO NORDESTE S/A. IND. E COM.-KM. 14 DA BR 25-JABOA - TÃO - PERNAMBUCO.

Aprovado o desconto por hi- drantes, de acôrdo com a tabela referida no item 3.11.1 da Por- taria 21, como segue:

Planta	Classificação Cap.II-Item 2
1	05 - B
2	01 - A
3	01 - A
4	04 - B

Proteção Cap.II-Subitem 4.36 Desconto

B	15%
B	20%
B	20%
B	15%

-CONSTRUTORA ITUTINGA S/A.- RUA DOS TIMBIRAS, 483 E 489-SP.

Aprovado o desconto de 10% (dez por cento) por hidrantes, de acôrdo com o item 3.11.1 do Cap.III do artigo 16º da TSIB, ocupação da classe B com prote- ção A, a partir de 5.11.68/73.

-ALIANÇA COMERCIAL DE ANILINAS S/A.-RUA ALEXANDRE GUSMÃO, 606 SANTO AMARO-SÃO PAULO.

A CSI-LC retificou decisão anterior, concedendo aos ris- cos E/F, Mercadorias ao ar li- vre, o desconto de 2,5%, a con- tar de 16.4.68 à 16.4.73.

-FILIBRA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ESTRADA RIO ABAIXO, S/Nº-JACA- REÍ - SÃO PAULO.

Aprovado os descontos por hi- drantes, a vigorar de 24.2.68 à 12.3.71, a saber:

Planta	Cl.Ocup.	Cl.Prot.	Desc.
21C	B	C	20%
22	B	C	20%
27	A	C	25%
28	C	C	15%
29	B	C	20%
30	B	C	20%
32	B	C	20%
33	B	C	20%

-SQUIBB INDÚSTRIA QUÍMICA S/A. AV.JOÃO DIAS,2740-STO.AMARO-SP

Aprovado os descontos abai- xo, de acôrdo com o sub- item 3.11.1, Cap.III da Port. 21, por cinco anos, a partir de 25.7.67:

RISCOS	CL.OC./CL.PROT.
1	A c/B
2 térreo	A c/B
2 2º pav.	A c/B
2 3º pav.	A c/B
3A 1º pav.	C c/B
3A 2º pav.	B c/B

RISCOS CL. OC. / CL. PROT.

3A1	B c/B
3A2	A c/B
3B 1º pav.	B c/B
3B 2º pav.	A c/B
4	B c/B
6/7	B c/B
9	A c/B
7A, 9A e 9B	A c/B
11 e 28 (1º e 2º pavim.)	C c/B
12	C c/B
12A	B c/B
13, 13A, 14 e 15	B c/B
16A, 16B	B c/B
17	B c/B
17A	A c/C
18	B c/B
21	B c/B
22	B c/B
24	B c/B
26	A c/B
30	B c/B

DESCONTOS

20%
20%
20%-50%
20%-50%
10%
15%
15%
20%
15%
20%
15%
15%
20%
20%
10%
10%
15%
15%
15%-50%
15%-50%
120%
15%-50%
15%-50%
15%-50%
15%-50%
20%
15%

Negado desconto aos riscos nºs 5 (sub-estação transformadora); 11A (cabêne de controle chaves elétricas de extração de antibióticos) e 25 (casa de me

dição de força), por ser a instalação inadequada à natureza do risco e ao risco nº 8 (reservatório d'água) por estar fora do alcance do jato, dado a sua altura.

-FORD MOTOR DO BRASIL S/A.- AV. HENRY FORD, 1350, 1718 E 1787-SP
AV. HENRY FORD, 177-OSASCO-SP.

Aprovado o desconto por hidrantes, por cinco anos, a contar de 20.06.68, a saber:

Estabelecimento em Osasco:

<u>Planta</u>	<u>Cl. Ris.</u>	<u>Prot.</u>	<u>Desc.</u>
1	B	B	15%
2	A	B	20%
3B	B	B	15%
5	A	B	20%
5A	B	B	15%
6	A	B	20%
7	B	B	15%
8	A	B	20%
8B	B	B	15%
9	A	B	20%
10	A	B	20%
11	B	B	15%
12	B	B	15%
12A	B	B	15%
13	A	B	20%
14	B	B	15%
15	B	B	15%
16	B	B	15%
21	A	B	20%
22	A	B	20%
23	A	B	20%
24	C	B	10%
25	B	B	15%
25A	B	B	15%
26	B	B	15%
27	B	B	15%
29	B	B	15%

Negado desconto aos locais 3, 3A, 8A, 17, 18, 19 e S/Nº (Mercadorias ao ar livre), por se tratarem de riscos constantes de casa de força, geradores e transformadores, inadequados para este tipo de proteção.

Estabelecimento à Av. Henry Ford - Capital

<u>Planta</u>	<u>Cl. Ris.</u>	<u>Prot.</u>	<u>Desc.</u>
2A	B	C	16%
3D	B	C	16%

Planta	Cl.Ris.	Prot.	Desc.
3E	B	C	16%
3F	B	C	16%
3G	B	C	16%
5	B	C	16%
6A	A	C	20%
6B	B	C	16%
7	A	C	20%
8	A	C	20%
8A	A	C	20%
9	B	C	16%
10	B	C	16%
10A	B	C	16%
10B	B	C	16%
11	A	C	20%
11B	A	C	20%
12	A	C	20%
13	A	C	20%
14	B	C	16%
15	B	C	16%
16	B	C	16%
18	B	C	16%
19	B	C	16%
20	B	C	16%
21	B	C	16%
22	B	C	16%
23	B	C	16%
24	B	C	16%
25	B	C	16%
26B	A	C	20%
26D	B	C	16%
26E	B	C	16%
26F	B	C	16%
26G	B	C	16%
26H	B	C	16%
26I	A	C	20%
26J	B	C	16%
26K	A	C	20%
27	B	C	16%
28	B	C	16%
32	B	C	16%
33	B	C	16%
34	B	C	16%
34A	B	C	16%
35	B	C	16%
36	B	C	16%
36A	B	C	16%
37A	A	C	20%
39	A	C	20%
40	B	C	16%
44	B	C	16%
46	B	C	16%
Zona A	B	C	16%
Zona E	B	C	16%
Zona H	B	C	16%
Zona I	B	C	16%

Negado desconto aos locais

1,1A,2,3,3A,3B,3C,26,26A e 37,
4,4A,30,31,41,42,45,zonas B,C,
D,F,17,17A,17B,17C,17D.

- x -

TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

-GENERAL ELETRIC S/A.-AV. MOFAR
REJ, 554/592-S.PAULO.

A CSI-LC deste Sindicato re-
solveu negar a Tarificação Indi-
vidual para o segurado acima.

- x -

Informações recebidas da
CSI-LC da Federação Nacional,
sobre tramitação de processos:

-VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S/A
ESTRADA DA CAPELA DO RIBEIRÃO,
KM. 9 - MOGI DAS CRUZES-SP.

Carta FENASEG-1073/69, de
28.04.69: Comunica que a Susep
aprovou a título de tarificação
individual, a redução de 1 (u-
ma) classe de ocupação, de 05
para 04, rubrica 438-13, para
os locais nºs 2,9,10 e 11 na
planta, com vigência a partir
de 31.03.68 até 31.03.73.

-LION S/A.ENG.E IMP.-RUA HENRI-
QUE DUMONT, 1465-RIBEIRÃO PRE-
TO-TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL.

Carta FENASEG-859/69, de
08.04.69: Comunica que nos pre-
cisos termos da Circular 19 da
Susep, fica a Tarificação Indivi-
dual prorrogada por mais dois
anos, a contar do seu vencimen-
to, isto é, 04.3.69 a 04.3.71.

-CIA.BRASILEIRA DE GÁS-RUA CADI-
RIRI,100/120 E S/Nº-SP.-TARIFA
ÇÃO INDIVIDUAL.

Carta FENASEG-1056/69, de
24.04.69: Comunica que a Susep
aprovou a renovação da tarifica-
ção individual, representada pe-
la melhoria de duas unidades,
de 08 para 06, rubrica 261-32,
para o local nº 3 e de 04 para
02 rubrica 261-22 da TSIB, pa-
ra o local 4, de 12.11.66/71.

Quanto a existência de nebulizadores no local 4 na planta foi aprovado o desconto de 20% (vinte por cento).

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) Tipo de declarações-diárias
- b) Época da apresentação-semanal
- c) Prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- d) Cláusula 451-Vigência Condicional.

- 1 - AP.20.405-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AV. HENRY FORD, 540-SP.
- 2 - AP.437.129-SOCIEDADE MOGIANA DE ALGODÃO "SOMALGO" S/A RUA OITO Nº 30,40 E S/Nº - ORLANDIA-SP.
- 3 - AP.318.555-SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO PRETO LTDA.-RUA DR. JOÃO MESQUITA, 3.053-S. JOSE DO RIO PRETO.
- 4 - AP.111.205-CIA. TAMOYO DE ARMAZENS GERAIS-R. RODRIGU SILVA, 41/45-SANTOS-SP.
- 5 - AP.SPIS-578-ALGODOEIRA SANTO ANTONIO S/A.-VILA INDUSTRIAL, À 640 MTS. DA AVENIDA DR. SOARES DE OLIVEIRA-ITUVERAVA-SP.
- 6 - AP.5.295-MOTORES ROLLS ROYCE S/A.-RUA CINCINATO BRAGA, 47-S.B.C.-SP.
- 7 - AP.708 - COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-AV. TRÊS, 430 BARRETOS - SÃO PAULO.
- 8 - AP.1.020.657- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE VERA CRUZ PAULISTA- RUA MARTINS AFONSO-CIDADE DE VERA CRUZ - SÃO PAULO.
- 9 - AP.1.020.656-CIA. MOGIANA DE OLEOS VEGETAIS- CIDADE DE ORLÂNDIA-SP.
- 10 - AP.8.700-ARMAZENS GERAIS PLUMA LTDA.-AV. HENRY FORD 918-SP. CL. 452
- 11 - AP.1.020.395-CIA. BANDEIRANTE DE ARMAZENS GERAIS - RUA CAIUBI, 33 e 39- SANTOS- SP.- CL.452-
- 12 - AP.1.019.603-CIA. BANDEIRANTE DE ARMAZENS GERAIS-AV. PRES. WILSON, 5.031 E 5.047-SP.-CL. 452
- 13 - AP.1.020.393-CIA. BANDEIRANTE DE ARMAZENS GERAIS-AV. CONS. RODRIGUES ALVES, Nº 215-SANTOS-SP.-CL.452-
- 14 - AP.360.347-L. FIGUEIREDO ARMAZENS GERAIS-DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO.
- 15 - AP.707-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DO PARANÁ.
- 16 - AP.1.020.736-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO TIETE-AV. ANCHIETA S/Nº- CIDADE DE IBITINGA-SP.
- 17 - AP.714-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 18 - AP.1.018.217-CIA. DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-AV. MATARAZZO S/ NÚMERO-VILA INDUSTRIAL-BARRU-SP.
- 19 - AP.20.730-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AV. HENRY FORD, 744 E 748-SP.
- 20 - AP.709-COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL AV. TUPI, S/Nº-REGISTRO-SP.
- 21 - AP.359.775-ARMAZENS GERAIS PLUMA LTDA.-AV. HENRY FORD, 952-SP.

- 22 - AP.5.120-CIA.ATLÂNTICA DE
ARMAZENS GERAIS-RUA ALEXAN
DRE RODRIGUES, 29 E 39-SAN
TOS-SP.
- 23 - AP.1.020.498-CIA. MOGIANA
DE ÓLEOS VEGETAIS.-ESTRADA
ESTADUAL ORLÂNDIA A SÃO
JOAQUIM DA BARRA,km.366 DA
VIA ANHANGUERA-ORLÂNDIA-SP
- 24 - AP.F.113.920-CIA. CENTRAL
DE ARMAZENS GERAIS-RUA CON
SELHEIRO NÉBIAS, 26-SANTOS
SÃO PAULO.
- 25 - AP.1.020.486-J.M.BARROS &
CIA.LTDA.-RUA ANTENOR LARA
CAMPOS,120-GARÇA-SP.
- 26 - AP.1.020.720-COOPERATIVA A
GRICOLA MISTA DO VALE DO
TIETE-RUA 13 DE MAIO, S/Nº
IBITINGA-SP.
- 26 - AP.732-COOPERATIVA AGRICO
LA DE COTIA-COOP. CENTRAL
RUA NOVE S/Nº-LUCELIA-SP.
- 27 - AP.20.718-FUJIWARA HISATO
S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA -
AV.DAS INDÚSTRIAS, Nº 2882
UMUARAMA-PARANÁ.
- 28 - AP.722-COOPERATIVA AGRICO
LA DE COTIA-COOP. CENTRAL
RUA UM,S/Nº-CRUZEIRO DO
OESTE-PARANÁ.
- 29 - AP.1.020.693-ARROZ BREJEI
RO S/A.COM.IND.-AV.DO CAFÉ
129-ORLÂNDIA-SP.
- 30 - AP.1.020.779-CIA. BANDEI
RANTE DE ARMAZENS GERAIS
RUA BORGES,217-SANTOS-SP.
- 31 - AP.1.020.777-ARMAZENS GE
RAIS TAMBORÉ S/A - DIVER
SOS LOCAIS EM SÃO PAULO
- 32 - AP.1.019.523-MERCANTIL CA
FEEIRA GARÇA LTDA.-AV. GAS
TÃO VIDIGAL, S/Nº- VILA SAL
GUEIRO-GARÇA-SP.
- 33 - AP.435.986-ARMAZENS GERAIS
UNIÃO PAULISTA ANCHIETA S/A
AV.GOV.MANUEL RIBAS, S/Nº -
- a)Tipo de declarações-semanais
b)Época da apresentação-último
dia útil da semana
c)Prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de
claração seguinte
d)Cláusula 451-Vigência Condicio
nal
- 1 - AP.313.654-EMPRESA JOSÉ
GIORGI S/A-FAZENDA SANTA LI
NA-MUNICIPIO DE QUATÁ-ALTA
SOROCABANA-SP.
- 2 - AP.323.836-TECIDOS SANTIAGO
S/A-RUA PAULA SOUZA,147
SÃO PAULO
- 3 - AP.100.388-TECIDOS PEREIRA
SOBRINHO S/A.-RUA BRIGADEI
RO TOBIAS,340 E 346-SP.
- 4 - AP.359.965-BRASWEY S/A. IN
DÚSTRIA E COMÉRCIO-AV. PA
RANÁ,1911-LONDRINA-PARANÁ.
- 5 - AP.359.964-CERINTER S/A.CE
REAGRICOLA INTERCONTINEN
TAL BRASILEIRA.-RUA CINCO,
17-OSASCO-SP.
- 6 - AP.100.387-TECIDOS SANTIAGO
S/A.-RUA PAULA SOUZA, 147
SÃO PAULO.
- 7 - AP.110.612-PIRELLI S/A.CIA.
INDUSTRIAL BRASILEIRA- RUA
W-2 E W-3,SETOR SCR-Q2-SUL
NºS 8-B,9-B,10-B,11-B,12-B
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL.
- 8 - AP.20.665-INDÚSTRIA E COMER
CIO BRASWEY S/A-RUA ALA
GOAS,1005-PEREIRA BARRETOS
SÃO PAULO.
- 9 - AP.357.452-CASSIO MUNIZ
S/A-AV.HENRY FORD,234 E 250
E RUA AURORA, 964-SÃO PAU
LO.
- x -
- a)Tipo de declarações-quinzenais
b)Época da apresentação-último
dia útil da quinzena
c)Prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de
claração seguinte

d) Cláusula 451-Vigência Condicional

- 1 - AP.111.053-S/A TUBOS BRASILEIRAS LIT-AV. PROSPERIDADE, 275 E 380-S.C.S.-SP.
- 2 - AP.1.670.742-F.M.C.LTDA.MÁQUINAS AGRICOLAS E ALIMENTÍCIAS-AV. MOFARREJ, 599-SP.
- 3 - AP.F.113.930-FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S/A.-RUA SERRA DE ARRARAQUARA, 557-SP.
- 4 - AP.1.570.801-ELEXO INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A-AVENIDA DO ESTADO, 5748 E FUNDOS Nº 5774-SP.
- 5 - AP.PF-80.496-CIA. BRASILEIRA DE FÓSFOROS-ALAMEDA EDUARDO PRADO, 676-SP.
- 6 - AP.F.114.358-INQUIBRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS-RUA DR. ALFREDO RAMOS, 232/236. JACAREI-SP.
- 7 - AP.20.379-INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL NICHIBO LTDA. KM. 125, DA VIA ANHANGUERA-AMERICANA-SP.
- 8 - AP.1.650.422-VULCANUS DO BRASIL IND. E COM.-DIVERSOS LOCAIS.
- 9 - AP.1.022.688-FISCHER S/A. COM., IND. E AGRICULTURA-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 10 - AP.696-COOP. AGRICOLA DE COITIA-DIVERSOS LOCAIS NO PARANÁ.
- 11 - AP.9.900.962-S/A. FÁBRICA DE TECIDOS E BORDADOS LAPA-R. ENG. FOX, 474-SP.
- 12 - AP.F-113.974-USAFARMA S/A IND. FARMACÉUTICA- DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 13 - AP.9.900.909-PLÁSTICOS PLAVINIL S/A-RUA BRASÍLIO LUZ 450-VILA ELCLOR-SP.
- 14 - AP.436.845-INDÚSTRIAS DE TÊNIS E ARTEFATOS DE BORRACHA IRIS LTDA.-RUA VISCONDE DE PARNAIBA, 1505, 1.513, 1.571, 1.663, 1.564, 1.566.
- 15 - 110.772-CIA. BRASILEIRA DE ADUBOS C.B.A.-KM.13 DA VIA ANHANGUERA-SP.
- 16 - AP.1.021.789-POLIDURA DO BRASIL S/A. TINTAS E VERNIZES-AV. DR. SAMUEL RIBEIRO, S/Nº-GUARULHOS E R. COELHO LISBOA-SP.
- 17 - AP.255.104-VELAS CHAMPION DO BRASIL LTDA.-R. CORONEL DOMINGOS FERREIRA, 274-SP.
- 18 - AP.PF-80.513-CIA. UNIVERSAL DE FOSFOROS E EMBALAGENS-AVENIDA IBIRAPUERA, 3.068-SP
- 19 - AP.PF-80.390- CHESEBROUGH POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 20 - AP.244.936-CIA. INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES-DIVERSOS LOCAIS NO BRASIL.
- 21 - AP.819.319-TEXTIL SOMIBRÁS LTDA.-RUA VITORINO CARMILO 152, 156-SP.
- 22 - AP.7.010/64-REFINARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO UNIÃO S/A.-AV. ALBERTO SOARES SAMPAIO, 369-DISTRITO DE CAJUATAVA-MAUA
- 23 - AP.1.022.503-SANTA LUCIA CRISTAIS LTDA.-R. SARGENTO RODOVAL TRINDADE, 780-SP.
- 24 - AP.253.418-TODDY DO BRASIL S/A E/OU CIA. INDUSTRIAL DE ALIMENTAÇÃO P/C/P/E/OU DE TERCEIROS. KM. 391/392 DA RODOVIA PRES. DUTRA-GUARULHOS-SP.
- 25 - AP.18.625-RHODIA NORDESTE S/A-INDS. TEXTÉIS E QUÍMICAS KM. 33 DA RODOVIA BR101-CABO-FERNAMBUCO.

- 26 - AP.315.495-CONFAB CIA. NA
CIONAL FORJAGEM DE AÇO BR
SILEIRO-DIVERSOS LOCAIS
- 27 - AP.436.995-CORONA S/A META
LURGICA-RUA CONSELHEIRO AN
TONIO PRADO, 22 E 74-SCS.
- 28 - AP.Sp-I-18.622-VALISÉRE DO
NORDESTE S/A. TEXTIL E CON
FECCÕES.-KM.33 DA RODOVIA
BR 101-CABO-PERNAMBUCO.
- 29 - AP.8.655-IND. E COM. BRAS-
MEN S/A.-RUA MARCELINO PI-
RES, S/Nº-DOURADOS-M.GROS-
SO.
- 30 - AP.358.801-PIRAMIDES BRASI
LIA S/A.-ARTEFATOS DE BOR-
RACHA-AV.S.LUIZ, 279-SP.
- 31 - AP.8.654-IND.E COM.BRASMEN
S/A.-RUA GONÇALVES LEDO,S/
Nº-ARAÇATUBA-SP.
- 32 - AP.311.202.792-CIABERNAUER
DE SECADORES INDUSTRIAIS-R.
CHAMANTÁ,1310-SP
- 33 - AP.387.759-TECELAGEM PARAY
BA S/A.-AV.ENGENHEIRO SE-
BASTIÃO GUALBERTO,545-SP.
- 34 - AP.360.067-VIDRARIA SANTA
MARINA-AV.SANTA MARINA,443
SÃO PAULO.
- 35 - AP.84.745-PRODUTOS PERS-
TORP INDUSTRIA DE PLÁSTI-
COS S/A.-ESTRADA DE PIRAPO
RINHA,852-SP.
- 36 - AP.Sp-I-18.602-ANCORA IN-
DUSTRIA E COMERCIO LTDA. -
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA ,
KM.386-GUARULHOS-SP.
- 37 - AP.F-113.915-FABRICA DE CI
GARROS FLORIDA S/A.-RUA N
SA SENHORA DO SOCORRO-66.
- 38 - AP.356.262-FEIN DO BRASIL
FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA.
DIVERSOS LOCAIS-EM S.PAULO
- 39 - AP.360.646-CIA.TEXTIL INDIA
NOPOLIS-AV.ITACIRA,2.886-
- 40 - AP.484.871-BRAFOR BRASILEI
RA FORNECEDORA ESCOLAR S/Á
AV.SANTA MARINA, 780-SP.
- 41 - AP.664-INDÚSTRIA VINICOLA
VARGEM GRANDE S/A.-VIA RA-
POSO TAVARES,KM.47,5-SP.
- 42 - AP.434.319- LABORTERAPICA
BRISTOL S/A.-IND.QUIM. E
FARMACEUTICA.-DIVERSOS LO-
CAIS NO BRASIL.
- 43 - AP.I-108.695-DRURY'S S/A
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
INTERNACIONAIS-ESTRADA DE I
TÚ, 400-SOROCABA
- 44 - AP.315.930-FORNASA S/A. IN
DUSTRIA E COMÉRCIO-A MARGEM
DA VIA SERGIO BRAGA- VOLTA
REDONDA-RIO DE JANEIRO.
- 45 - 355.900-SOCIL PRÓ-PECUÁRIA
S/A.-DIVERSOS LOCAIS NO BR
ASIL.
- 46 - AP.F-113.935-MOTORES PER-
KINS S/A.-RUA MAL.DEODORO,
2.510-SBC-SP.
- x -
- II - A CSI-LC aprovou os ajusta
mentos das apólices seguin
tes:
- AP.1.016.964-CIA. BANDEI-
RANTE DE ARMAZENS GERAIS.-
- AP.SPIS-37.660- ALGODOEIRA
CASCAVEL SOCIEDADE LTDA.
- AP.1.017.051-CIA.DE ARMA-
ZENS GERAIS DO ESTADO DE
SÃO PAULO.
- AP.1.017.100- CIA. BANDEI-
RANTE DE ARMAZENS GERAIS.
- AP.1.670.076-TINKEN DO BRA
SIL S/A.COM.IND.
- AP.1.017.257-COOP.DOS CA-
FEICULTORES DA ZONA DE VE-
RA CRUZ PAULISTA-SP.
- AP.1.017.250-CIA. MOGIA-

- NA DE ÓLEOS VEGETAIS.
- AP.1.017.285-COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO TIETE.
 - AP.1.016.987-ALGODOEIRA ORLÂNDIA S/A.COM. E IND.
 - AP.1.017.307-ARROZ BREJEIRO S/A.COM. E INDÚSTRIA.
 - AP.351.629-CÁSSIO MUNIZ SA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.
 - AP.963.448-FIAÇÃO BRASILEIRA DE RAYON FIBRA S/A.
 - AP.353.678-CIA.VIDRARIA SANTA MARINA S/A.
 - AP.372.294-TECIDOS PEREIRA SOBRINHO S/A.
 - AP.350.886-INDÚSTRIAS REUNIDAS VIDROBRAS LTDA.
 - AP.SP-I-17.833-ANCORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 - AP.309.284-CIA.DE ARM. GURDO ESTADO DE SÃO PAULO.
 - AP.351.790-INDÚSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A
 - AP.350.809-SOCIL PRÓ PECUÁRIA S/A.
 - AP.353.276-BENDIX HOME APPLIANCES DO BRASIL S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
 - AP.370.201-TECELAGEM PARAHYBA S/A.
 - AP.SPF/159.551-MÁQUINAS PI RATININGA S/A.
 - AP.18.715-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS.
 - AP.432.803-SOCIEDADE MOGIANA DE ALGODÃO SOMALGO S/A.
 - AP.309.189-SOCIEDADE ALGODOEIRA RIO PRETO LTDA.
 - AP.108.827-CIA.TAMOYO DE ARMAZENS GERAIS.
 - AP.SPIS-532-ALGODOEIRA SANTO ANTONIO S/A.
 - AP.4.126-MOTORES ROLLS ROYCE S/A.
 - AP.309.298-EMPRESA JOSÉ GIORGI S/A.
 - AP.108.560-S/A.TUBOS BRASILIT.
 - AP.1.670.122-FMC LTDA. MÁQUINAS AG. E ALIMENTÍCIAS-
 - AP.F-108.256-FIAÇÃO SÃO LEOPOLDO S/A.
 - AP.1.670.290-ELEXO INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A.
 - AP.PF-73.557-CIA. BRASILEIRA DE FOSFOROS.
 - AP.F-108.496-INQUIBRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS.
 - AP.10.654-INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL NICHIBO LTDA.
 - AP.1.650.366-VULCANUS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO.
 - AP.1.611.455-FISCHER S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA E AGRICULTURA.
 - AP.382-COOP.AGRICOLA DE COITIA-
 - AP.9.900.494-S/A.FÁBRICA DE TECIDOS E BORDADOS LAPA
 - AP.F-108.324-USAFARMA S/A IND.FARMACEUTICA
 - AP.9.900.447-PLÁSTICOS PLAVINIL S/A.
 - AP.432.540-INDÚSTRIA DE TÊNIS E ARTEFATOS DE BORRACHA IRIS.
 - AP.108.156-CIA. BRASILEIRA DE ADUBOS C.B.A.
 - AP.1.018.376-POLIDURA S/A TINTAS E VERNIZES.
 - AP.248.411-VELAS CHAMPION DO BRASIL LTDA.

- AP. PF-73.584-CIA. UNIVERSAL DE FÓSFOROS E EMBALAGENS.
- AP. 73.456- CHESEBROUGH POND'S PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
- AP. 241.538-CIA. INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES.
- AP. 316.390-TEXTIL SOMIBRAS LTDA.
- AP. 535.091-REFINARIA E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO UNIÃO
- AP. 1.018.649-SANTA LUCIA CRISTAIS LTDA.
- AP. 244.754-TODDY DO BRASIL S/A. E/OU CIA. IND. DE ALIMENTAÇÃO.

- x -

III- A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamentos e tomou conhecimento de que as apólices na modalidade ajustável não foram renovadas:

- AP. 1.611.267-CIA. DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- AP. 519.149-NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-
- AP. 371-COOP. AGRÍCOLA DE COITIA-COOP. CENTRAL.
- AP. 1.611.310-CIA. DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- AP. 108.166-SEPARADORES ALFA LAVAL S/A.
- AP. 108.956-CIA. DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- x -

IV - Outras resoluções da CSI-LC:

- AP. 18.893-SUZUKI S/A. COMÉRCIO, IND. E EXPORTAÇÃO.

Aprovou o endosso de ajustamento e cancelamento

da apólice.

- AP. 8.556-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.

Aprovou o endosso de cancelamento da apólice.

- AP. 8.557-INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASMEN S/A.

Aprovou o endosso de cancelamento da apólice.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS CRESCENTES

I - A CSI-LC deste Sindicato, aprovou a emissão das apólices ajustáveis crescentes a seguir enumeradas:

- 1 - AP. 315.931-AVANHANDAVA ADMINISTRAÇÃO E COM. S/A.-R. MAJOR QUEDINHO, 86, 90, 94, 104 E 108-SP.
- 2 - AP. 7.010/246-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTEMIS-ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 1475.

- x -

APÓLICE AJUSTÁVEL ESPECIAL

- CIA. NACIONAL DE ESTAMPARIA (USINA JOÃO BATISTA CÉSAR)-RANCHARIA. SP

A CSI-LC resolveu negar a emissão da apólice, por contrariar o disposto no item 7.2 do art. 18 da TSIB.

- x -

C O N S U L T A

- COLUNA S/A. GRÁFICA, JOGOS E BRINQUEDOS-R. RODOLFO MIRANDA, 32/76-SP.-CONSULTA SOBRE TAXAÇÃO DE RISCO.

A CSI-LC enquadrando os riscos nas seguintes rubricas:

Conj. A-(Prédios 32 e 54 de dois pav.)-Rubrica 529-10

Conj. B-(Prédio 64 de dois pavimentos e do prédio com entrada pelo nº 76 de seis pav.) - Rubrica 422-41 (Com agravamento do adicional de altura).

- x -

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO

Rua Senador Dantas, 74 - 18.º pavimento
TELE. 22-5621 e 42-8366
RIO DE JANEIRO

Ext. Tel. "FENASEG"

ZC-06

CIRCULAR
FENASEG-17/69

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1969

MATERIAL EUCATEX USADO COMO FERRO FALSO EM PRÉDIOS DE CLASSE I DE CONSTRUÇÃO.

Prezados Senhores,

Para conhecimento de V.Sas. transcrevemos a seguir carta dirigida a esta FENASEG pelo Director do Departamento Técnico do IRB:

"Reportando-me à carta-DT/012, de 3 de janeiro do corrente ano e a fim de evitar interpretações incorretas e, consequentemente, infrações de tarifa, agradeço providências para que, por meio de circular desta Federação, seja o mercado segurador informado de que, segundo resolução do Conselho Técnico deste Instituto, em sessão de 4.12.68, tomada por unanimidade, o material "Eucatex", embora combustível, não agrava a classe de construção I quando não aplicado imediatamente sob tetos de concreto ou laje pré-moldada. Como é obvio, sendo combustível, não substitui o teto de concreto ou laje pré-moldada."

A carta DT/012, mencionada acima informava que o IRB, por decisão de seu Conselho Técnico, "entende que o uso do material EUCATEX como ferro falso, para fins acusticos térmicos ou de iluminação não prejudica a classe I de construção, ainda que não aplicado diretamente sob tetos de concreto ou laje pré-moldada."

atenciosamente
Danilo Homem da Silva
Vice-Presidente

1 à 178
M.1.1 a 26
M.2.1 a 11
C.1 a 37
PJ/LH.
F. 0223/68

UMA VISÃO CONTINENTAL DO SEGURO

1. Honrado com a especial deferência do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo, para dirigir-vos a palavra, hoje, Dia Continental do Seguro, e honrado, também, por ver-me ante técnicos e homens de empresa sem cuja participação o País não poderia desenvolver-se, trago-vos mensagem de fé e estímulo, na certeza de que caminhamos para aquele estágio de uma Nação forte, onde o futuro não está mais num horizonte longínquo, mas bem perto de nós, aproximando-se em progressão geométrica, com seu desafio à nossa capacidade de enfrentá-lo. E o otimismo reside em que o Governo, dentro de sua linha de ação, e através de medidas saneadoras, que se sucedem ao longo da trajetória da Revolução de 1964, conta com a livre iniciativa, e tem nela seu esteio maior, para realizar as altas aspirações latentes em nosso espírito.

2.

2. Disse, em surto feliz, num de seus discursos festivos, o Sr. Walmiro Ney Cova Martins, Presidente do Sindicato das Empresas Seguradoras de São Paulo: "Somos, todos, marinheiros do mesmo barco, sujeitos, todos, à mesma sorte". "Isso, mais que qualquer outra coisa nos une, nos soma, nos liga, nos irmana".

3. Eis por que aqui me encontro e eis, igualmente, o sentido profundo desta visita e das indagações que, juntos, fizemos.

4. Esta conferencia possui uma expressão de alta relevância. As palavras de evidente entusiasmo, que tantas vezes ouvistes nos discursos do Presidente do Sindicato, não escondem uma nuvem tenue e quase pressaga de ceticismo, quanto ao porvir que aguarda o seguro em nosso País, nesta fase positiva de reconstrução nacional.

5. Quando o Decreto-Lei nº 73, de novembro de 1966, deflagrou o impacto de que resultou a reg



surreição institucional do seguro no Brasil, modificaram-se instantaneamente as perspectivas.

6. Ninguém acreditava mais em seguro, o sistema segurador estava falido, não havia mais oportunidade para o mercado:

- as despesas totais das Companhias de Seguros e Capitalização tinham absorvido, em média, 91% das receitas totais, no período 1948-1957, e 95%, no período 1958-1964;
- em 1964, mais de 50% das Companhias operavam com "deficits industriais", os quais excediam os "superavits" em quase 200 mil cruzeiros novos;
- o volume real das inversões reduziu-se, em 1964, a 27,3% do valor atingido em 1948;
- a relação entre o excedente líquido distribuído e o excedente líquido real variou de 55,1, em 1951, para 2.954,0, em 1965;

4.

- o excedente líquido real caiu de 438,7 mil cruzeiros novos, em 1951, para 171,9 mil cruzeiros novos, em 1964;
- a taxa média de crescimento real das receitas totais foi de 1,6 ao ano, para o período 1948-1957, e de 1,3, ao ano, no período 1958-1964;
- isso não obstante, a distribuição de dividendos, relativos ao ano de 1965, ascendeu a 3 mil por cento dos lucros reais!

7. Há um testemunho exato, que afirma, nessa época, num trecho de discurso oficial, perante o plenário da V Conferência Brasileira de Seguros, no Rio de Janeiro, em setembro de 1965, o seguinte: "Não seríamos suficientemente francos, se deixássemos de salientar que o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização não tem condições atuais de exercer uma eficiente fiscalização junto às companhias de seguros privados".



5.

8. Essa declaração foi feita, publicamente, pelo então Diretor do D.N.S.P.C., hoje extinto.

9. Desde então, um passe de mágica, no sentido de organização e inteligência, subverteu esse quadro pessimista.

10. A partir de novembro de 1966, todas as operações de seguros privados, seus agentes e seus controladores, foram estruturados num amplo sistema funcional, técnica e administrativamente organizado, nos termos daquele Decreto-Lei nº 73:

- Extinguiu-se o D.N.S.P.C.

- Dissolveu-se a Companhia Nacional de Seguro Agrícola.

- Surgiu o Conselho Nacional de Seguros Privados, com amplos poderes normativos e orientadores sobre todo o sistema, com a participação, além de outros, dos Ministérios da Fa-

6.

zenda, do Planejamento, da Saúde, do Trabalho e, o que é importante, da Iniciativa Privada.

- Nasceu a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, cuja estrutura e funcionalidade logo mostraram nada guardar em comum com o antigo D.N.S.P.C.
- As operações passaram a sofrer, por parte do Departamento de Contrôlo Econômico da nova autarquia, exames contábeis minuciosos, enquanto os bens garantidores das reservas técnicas, capital e fundos, vieram a ser objeto de especial atenção.
- O Departamento de Fiscalização foi dotado de recursos suficientes para o exercício de suas verdadeiras funções, enquanto a Procuradoria Jurídica passou a dar conveniente cobertura à ação legal da autoridade competente.
- As Delegacias e Postos de Fiscalização foram ou estão sendo reformulados.



7.

- Os problemas de natureza técnica passaram a ser equacionados por um Departamento Técnico-Atuarial de fato atuante. Esse Departamento subdivide-se em uma Divisão de Seguros e Capitalização e uma Divisão de Estatística, que comportam Seções específicas para cuidar dos Seguros de Responsabilidade, dos Seguros de Garantia, dos Seguros de Pessoas e Capitalização, dos Contrôles e Registros, dos Planejamentos e Estudos e dos Processamentos de Dados.

- Só com a regulamentação do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre, milhões de brasileiros passaram a ter cobertura nos riscos de acidentes de trânsito, sem que ficassem obrigados a qualquer pagamento de taxas ou outras contribuições diretas.

- Assinale-se que a ação do Estado, em íntima cooperação com a iniciativa privada, visa a

8.

melhorar, a cada passo, o quadro atual, que declara estar a América Latina participando do mercado mundial, em termos de produção de seguros, com o índice de 0,4%, inferior ao da África, ao da Ásia e ao da Austrália.

11. A nova mentalidade revolucionária operou no mercado segurador brasileiro quatro realidades indiscutíveis: 1) Saneamento; 2) Disciplinamento; 3) Fortalecimento e 4) Ampliação.

12. As principais medidas resultantes do saneamento foram estas:

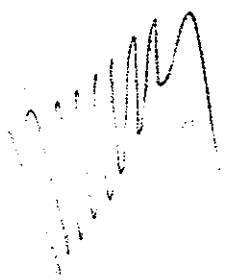
- 1 - cassação da carta-patente de seguradoras sem condições de operar corretamente;
- 2 - exclusão das Sociedades Mutuas, do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização;
- 3 - sistematização e incremento das atividades fiscalizadoras do mercado de seguros.



13. Resultantes do disciplinamento:

- 1 - instituição da cobrança obrigatória, através da rede bancária nacional, dos prêmios das apólices, endossos, aditivos e contas mensais emitidas pelas Sociedades Seguradoras;
- 2 - redisciplinamento da profissão de Corretor de Seguros;
- 3 - instituição da Proposta Única, da Apólice Única e de Questionários padronizados para as Sociedades Seguradoras;

14. Resultantes do fortalecimento do mercado:

- 1 - reformulação das normas para constituição de reservas técnicas das Sociedades Seguradoras;
 - 2 - estabelecimento de novos critérios para aceitação e inscrição de bens garantidores de capital e reservas técnicas das Seguradoras;
- 

10.

- 3 - proposta de instituição da correção monetária, nos casos de liquidação de sinistros cobertos por contratos de seguros.

15. Resultantes de ampliação do mercado:

- 1 - centuplicação dos limites de retenção das empresas, em relação aos de 1940;
- 2 - instituição do Bilhete de Seguro;
- 3 - regulamentação do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Via Terrestre.

16. Hoje, por ser o Dia Continental do Seguro, esta mensagem é balisada em termos de Continente, dimensionada em função do tempo, cuja corrida requer de nós o equacionamento da problemática que um País com a proporção do nosso enfrenta em grande escala, em todas as áreas.



11.

17. Apenas 31 anos nos separam de um novo século e, ao fim desse período, seremos 160 milhões de brasileiros.

18. Precisamos segurança. Nessas três décadas os problemas exigirão de nós desdobramentos.

19. A explosão demográfica, que traz em seu bojo efeitos perniciosos para o desenvolvimento, lança suas sombras e se constitui numa advertência para nós, homens com graves responsabilidades, para que lutemos pelo equilíbrio em todos os setores, evitando, através de ação refletida, os desníveis e suas catastróficas consequências.

20. Não podemos fugir a essa realidade, quer em termos nacionais, quer em termos continentais.

21. Nosso continente, constituído, em sua esmagadora maioria, de Países subdesenvolvidos com uma população de quase 300 milhões de habitantes, vive momentos de incertezas, onde só

12.

governos e homens com fibra podem tomar medidas corajosas para levar suas nações à tranqüilidade.

22. Essa é outra realidade de nossos dias.

23. Nosso País, por suas proporções, por seus anseios, está destinado a um grande papel no contexto continental e tem, por isso, o indeclinável dever de aparelhar-se em níveis nacionais para, com sólida base doméstica, lançar-se ao continente e ao mundo, e, em uníssono com outras nações irmãs, erguer alto a voz da unidade, da força que tornará rica uma região onde a miséria, a fome, a falta de instrução constituem o pasto para aqueles que semeiam a desordem e a subversão.

24. A responsabilidade nossa é, pois, muito grande, porque já estamos impedidos de pensar só em termos nacionais.

25. A Europa, a vivida e sofrida Europa, expe-



13.

riente e exportadora de cultura, chegou à conclusão de que necessitava de um Mercado Comum, e com êle firmou uma economia forte e estável, geradora de bem-estar.

26. Nós, mais jovens neste jovem continente, já lançamos nossa semente, e verificou-se que o comércio interlatino-americano aumentou sensivelmente com a criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio - ALALC - e o Mercado Comum Centro-Americano.

27. Mas também ficou evidenciado que o setor externo da economia latino-americana é um fator limitante no desenvolvimento da região, já que seu componente principal, o comércio exterior, não vem apresentando o dinamismo e a flexibilidade necessária para que se atinja um crescimento acelerado.

28. No âmbito do seguro e do resseguro, os países da ALALC já puseram em marcha a questão da

14.

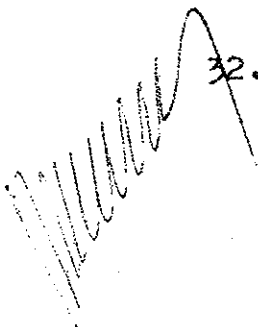
integração, objetivando levar uma exportação invisível para os membros dessa organização, em vez de continuar permitindo sua evasão para os tradicionais mercados de seguros.

29. Nesse sentido, o Governo vem desenvolvendo esforços junto aos foros internacionais, ao lado de outros países interessados, fazendo ver que o balanço dos pagamentos invisíveis, computados no balanço das transações correntes, se refletem negativamente.

30. Assim, buscam-se formas de cooperação, com a reformulação das bases do comércio internacional, e novas políticas para o intercâmbio mundial, a fim de que os países subdesenvolvidos possam expandir seu comércio, desenvolver suas economias e aumentar suas receitas.

31. Tais esforços, na OEA, no Conselho Interamericano Econômico e Social e na ALALC, são de pleno conhecimento de todos.

32. No que tange ao nosso país, só o fortaleci-





15.

mento e a expansão do nosso mercado de seguros possibilitará o aumento da capacidade de aceitação da rede seguradora interna, ensejando recursos que, aliados aos de outras atividades econômicas, injetarão mais força no nosso desenvolvimento.

33. Agigantemo-nos, pois, em nosso território, e a partir dele nos engajemos no processo inevitável e fértil da integração.

34. A ALALC, onde se reuniram representantes da atividade seguradora dos países membros dessa associação, inclusive brasileiros, converge para o Mercado Comum Latino-Americano.

35. Os nossos problemas crônicos e os da América Latina são aquele desafio de que vos falei, mas cremos em nossa capacidade de ação para enfrentá-los e no otimismo que nos impelle para a tarefa.

36. Ao criar a ALALC, o Tratado de Montevideu reconheceu que só o fortalecimento das econo-

mias nacionais contribuirá para o incremento do comércio dos países latino-americanos entre si e com o resto do mundo, e que a ampliação das atuais dimensões dos mercados nacionais, através da eliminação gradual das barreiras de comércio, constitui condição fundamental para que os países da América Latina possam acelerar seu processo de desenvolvimento econômico, por forma a assegurar melhor nível de vida para seus povos.

37. Mas ao mesmo passo em que tais fatos são reconhecidos, é necessário que, aos esforços nacionais, para incrementar o volume e a qualidade de seus saldos exportáveis, se somem os da região, a fim de que se possa sentir melhor penetração nos mercados mundiais.

38. E quando falamos em comércio, implicitamente estamos falando em seguro — essa importante componente do sistema econômico. É a responsabilidade da formulação e execução da política



17.

dos seguros tem de ser partilhada pelos setores público e privado, que, em colaboração, devem desenvolver os esforços que uma tarefa de tal magnitude requer.

39. Quando, por exemplo, o Governo disciplina as inversões das reservas técnicas das sociedades seguradoras, ele está procurando uma harmonia entre essa providência com outras dentro do contexto de sua política econômica global, sem afetar o papel de relêvo que as reservas técnicas representam para as seguradoras e que, ao mesmo tempo, são elementos de garantia para os segurados.

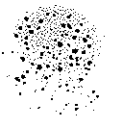
40. Aqui, pois, o nosso raciocínio: fugimos da área delimitada de nossa atividade — o seguro — para, de uma posição elevada, enfocar os problemas tanto em seu conjunto como em sua expansão, razão por que não é utópico pensar em termos de política global de um Governo, como também não é utópico pensar em termos continentais.

41. Por vezes, uma ou outra medida da administração federal pode parecer descabida. Entretanto, é preciso atentar para o campo geral em que age o Governo, em busca de sintonia, pondo paralelas tôdas as linhas de força para o fluxo, num só sentido.

42. As medidas governamentais têm caráter definido, e todos aquêles que estão imbuídos dêsse espírito de globalidade certificam imediatamente que os efeitos são de longo alcance, extravasam círculos de interesses, para atingir objetivos amplos.

43. Mas há falhas, não resta dúvida. E para estas temos sempre contado com as observações e subsídios dos empresários, afinados com os propósitos do Governo e atentos para a nova dimensão que se quer dar à economia nacional.

44. Estamos sempre dispostos ao diálogo franco para, em conjunto, aprimorar a instituição do seguro, que, apesar de todo seu avanço e mui-



19.

tas conquistas, ainda não atingiu grande parcela do nosso povo.

45. Ressalte-se que a implantação do seguro obrigatório de responsabilidade civil contribuiu para disseminar a idéia do seguro e a confiança nele, sobre estabelecer vínculo de caráter social — meta a que o Governo está atento.

46. Ainda estamos, no entanto, longe de atingir o nível dos países altamente industrializados. De nossa atuação, da propaganda bem dirigida e da confiança a ser cada vez mais infundida, dependerá o triunfo, em larga escala, e o espraiamento do campo securitário.

47. Quando passamos da tecnologia tradicional para uma tecnologia científica, e nos preocupamos com a modernização das organizações, a cada hora mais complexas, vamos abandonando o empirismo da gerência, a administração improvisada e o papel passivo então observado.

48. Dentro dessa linha de pensamento, a Supe-

Superintendência de Seguros Privados vem aplicando métodos modernos, aperfeiçoando seus setores e seus quadros, com o desejo de acompanhar a evolução tecnológica, incorporando elementos cuja resultante seja a eficácia.

49. A SUSEP já se adaptou ao moderno conceito de treinamento de funcionários, para especializá-los, e vem envidando contínuos esforços e pesquisas para que uma série de problemas, ainda aparentemente insolúveis, sejam devidamente equacionados, capacitando-se, assim, a levar adiante a tarefa que se propôs.

50. Com a colaboração de técnicos especializados, já elaborou planos que em breve serão postos em prática, visando, através de fórmulas verdadeiramente revolucionárias, a exercer rígido controle da situação do mercado securitário, salvaguardando a leal concorrência, livrando-a da competição desonesta e pernicioso, que impede a expansão do mercado e o asfixia -- quando amplas oportunidades e vastos horizontes se abrem para todos que, lado a lado com a ação



sanesadora do Govêrno, buscam, dentro de princípios éticos, expandir seus negócios, sem perder de vista os altos interêsses da Nação e uma economia bem orientada.

51. Para isso, devemos contar com o alto espírito de cooperação e compreensão das seguradoras, da livre emprêsa em geral — força propulsora para as metas ambiciosas da Nação, que espera, logo, transpor com segurança suas fronteiras, para a conquista de grandes mercados.

52. Vinte e três países latino-americanos estão em vésperas de receber a visita de uma comissão norte-americana de alto nível, chefiada pelo Governador de Nova York, Nelson Rockefeller, missão que virá auscultar as propostas da América Latina, com base na ajuda bilateral e no incentivo comercial. O México, aliás, já recebeu, ante-ontem, a visita daquele ilustre estadista.

53. Isso quer dizer que os países latino-americanos e o País mais forte do continente e do mundo chegaram à conclusão de que a Aliança Para o Progresso — programa bem intencionado do

saudoso Presidente John Kennedy — não atingiu os objetivos esperados, e que é portanto necessário que os problemas do hemisfério sejam repensados, reequacionados, com grande senso de realismo, para várias questões que há muito aguardam decisões multilaterais, dentro da América.

54. É bom registrar que Kennedy conseguiu, na área fechada do Mercado Comum Europeu, em matéria de direitos incidentes sobre produtos tropicais da América Latina, concessões que esta talvez não obtivesse, por si só.

55. Diversificando seus produtos, apurando-lhes a qualidade, reestruturando seus órgãos de política normativa e propiciando aos meios financeiros os recursos para sua expansão, ativando os intercâmbios e lutando pelas quedas das barreiras alfandegárias e burocráticas, não será difícil prever, para futuro próximo, um continente integrado.

56. Há, pois, tarefas a realizar, em todas as áreas.



23.

57. Foi dentro dessa visão que procurei alicerçar-me, para falar-vos.

58. Do choque de realismos estruturais derivou a situação do mundo moderno.

59. Presenciamos o preamar do passado nas praias do futuro. Um maremoto de interesses multívagos condensa a aspiração do homem pela melhoria de seu padrão de vida.

60. Somos, a sair do casulo, uma das três cri-sálidas emergenciais da América Latina, ao lado do México e da Argentina, para a convivência com as sobremesas da era industrial e desenvolvida.

61. Estamos às vésperas de grandes acontecimen-tos. Não desejamos mais do que ocupar a porção de espaço que nos caberá no futuro dinâmico. A humanidade se prepara para o salto elástico no porvir. E nós com ela.

62. As atividades securitárias não poderiam fu-gir a essa perspectiva.

63. Os braços que se movem já não o farão sem um sentido positivo e firme.

64. O País emerge para encarar o sol da indústria, com segurança.

65. Ninguém se iluda: como a Revolução de 1964, a situação dos seguros no Brasil é irreversível. Não retornaremos aos velhos métodos, cedidos e rotineiros. Não cairemos nas velhas fórmulas reumáticas, que faziam do seguro uma aventura audaciosa, mas desumana.

66. O passado está morto, superado em definitivo. A SUSEL vive para a restauração final do mercado segurador, dentro de possibilidades cada vez mais amplas. Aguardemos os atos do Governo e veremos que a Revolução foi um passo decisivo na vida brasileira.

67. Foi um passo, sim, até agora. Mas um passo como aquele da história infantil do Gigante das Botas de Sete Léguas. Um passo que o tempo, em breve, demonstrará sua grandeza e sua sinceridade.

68. Um futuro de dias benéficos e puros para todos os brasileiros.

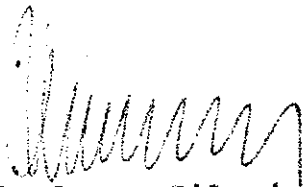
69. Esta mensagem é um augúrio. Deveis entendê-la como a linguagem da amizade, da solidariedade e da exatidão, tôdas as vêzes que cumprirdes com vossas obrigações. Só o legítimo seguro levantará o Brasil à altura de seus concorrentes internacionais. Só o seguro nos salvará da decadência e do pessimismo. No entreabrir da ribalta, o Brasil espera, com serenidade, o julgamento dos pósteros. Um julgamento decisivo, inteligente e capaz.

70. Em vós todos, de livre iniciativa, estão as nossas esperanças de um Brasil melhor, e sabemos que, sem vós, nada será possível.

71. A honra que me concedestes para lançar esta mensagem ambiciosa me será particularmente grata. É mais grata ainda por ter São Paulo como cenário, imenso e rico, gerador de progresso e maior centro de produção da América Latina, e esta audiência de homens que trabalham para to-

26.

dos aquêles ideais que ousei delinear, e para
os quais ninguém precisa apontar o caminho.


Raul de Sousa Silveira
Superintendente
da SUSEP

Dia Continental do Seguro
São Paulo, 14 de maio de 1969.

ENTRONIZAÇÃO DE JESUS CRUCIFICADO NA DELEGACIA DA SUPERINTENDÊNCIA
DE SEGUROS PRIVADOS EM SÃO PAULO, A 15 DE MAIO DE 1969, FESTA DA
ASCENSÃO DO SENHOR.

Abertura do ato pelo Delegado Sr. Domingos Joannes Musitano, com a seguinte saudação:

"Exmo. Sr. Superintendente, Revmo. D. Abade, Exmas. Senhoras e Senhoritas, Ilustres Senhores, Distintas Funcionárias, Prezados Funcionários,

"Ninguém tem maior amor do que aquele que entrega a sua vida por seus amigos." (Jo 15, 13).

Estas são palavras de Nosso Senhor Jesus Cristo, que não apenas falou, mas comprovou com fatos as suas palavras, tanto que ofereceu a sua vida para nossa salvação, morrendo na cruz.

É justamente o símbolo de seu sacrifício - o Crucifixo - que vamos entronizar hoje nesta Delegacia.

E para este ato de singular significação honrosamente temos a presidência a personalidade respeitável do nosso ilustre Superintendente, Dr. Raul de Sousa Silveira, e, para celebrar a cerimônia religiosa, a igualmente respeitável presença do Reverendíssimo Abade de São Bento, D. Tito Marchese, Presidente da Congregação Beneditina Brasileira, aos quais manifestamos agora o nosso agradecimento por terem aquiescido de pronto ao convite que lhes dirigimos para este sublime encontro.

Nossa função precípua - a da Superintendência de Seguros Privados - é a de, em nome do Governo, fiscalizar a aplicação perfeita da legislação do seguro em nosso país, isto é, verificar e acompanhar de perto o exato cumprimento de tudo quanto se refere a seguro. E o seguro é uma busca de garantia ou certeza material. Que maior valor não deve ter, portanto, a busca ou procura de Deus, que é justamente a certeza do após-vida, o seguro da eternidade, no cumprimento perfeito de normas que nos foram traçadas pelo próprio Deus e que tiveram a expressão máxima com a passagem pela Terra, de seu Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, a quem hoje prestamos esta singela homenagem mediante entronização do símbolo de sua morte por nós ?

Dando assim início a este ato, tenho a honra de pedir a manifestação de nosso ínclito Superintendente, Dr. Raul de Sousa Silveira, e a seguir a celebração do rito religioso pelo Revmo. Abade D. Tito Marchese, acompanhado de sua bênção às nossa instalações, bem assim da dádiva preciosa de sua palavra de diretor de almas, sempre ungida de elevação e de santidade".

Oração do Sr. Superintendente da SUSEP, Dr. Raul de Sousa Silveira, Presidente da solenidade:

"Revmo. Abade D. Tito Marchese; Dr. Firmino Antonio Whitaker, Membro do Conselho Nacional de Seguros Privados; Sr. Caio Cardoso de Almeida, Presidente da Associação das Companhias de Seguros no Estado de São Paulo; Sr. Walmiro Ney Cova Martins, Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo; Sr. José Logullo, Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo; Sr. Aurélio Villani, Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito no Estado de São Paulo; Sr. Ozório Pamio, Presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro; Dr. Luiz Marcello de Azevedo, Responsável pela criação desta Superintendência; Sr. Delegado; Exmas. Senhoras; Meus Senhores,

Ao amanhecer da História, quando o mundo vivia cercado de pavor e angústias, um sentimento, sutil como um gás, mergulhou na alma primitiva do Homem. Então, o espírito humano era uma arena virgem. Batiam-se nele os negativismos mais absurdos com as afirmações mais ingênuas e simples. A idéia de um Deus responsável pela criação, com um profundo sentido de Justiça e Amor, um Deus que tanto presidia ao êxito, nos momentos difíceis, como ao incêndio das densas florestas, sob a centelha dos temporais defeitos, já se saltava as frestas de seu entendimento cheio de temor e respeito às forças naturais.

Com o Homem nasceu a concepção mística da Terra. No evolver dos tempos, o caminho primevo foi-se pluripartindo, a idéia, apenas esboçada, multiplicou-se, a concepção da vida adotou novas roupagens, o encontro de Deus se fez por inúmeros atalhos. A cristalização da idéia do Criador fraturou-se em múltiplas facetas, segundo o ritmo característico de cada grupo humano.

O Oriente - e suas meditações filosóficas, e suas investigações culturais, e seus bonzos, e seus iogues, e seus pagodes e mesquitas, fôsse no sistema econômico da velha China, fôsse nas superações do espírito da Índia - traduziu sempre a interpretação do mistério divino ou as profundezas insondáveis da angústia humana. A Igreja Católica - repositório de filosofia e cultura - englobando a maioria dos símbolos eternos, entrou numa fase de lúcida compreensão dos problemas religiosos universais. Mais: desceu à liça dos diálogos sociais e humanos, despindo-se de sua intangibilidade medieval e buscando entendimento com as correntes espiritualistas e religiosas mais díspares, abrangendo os fenômenos estruturais da sociedade moderna, com rara lucidez. Foi sempre de seu programa anunciar Cristo Jesus, sua Vida, sua Paixão, sua Morte, concla-

mendo todos os povos ao seu aprisco, admitindo tôdas as consciências, tivessem a côr que tivessem, para a frente de resistência ao inimigo destruidor, ao materialismo dissolvente, ao negativismo do Espírito.

Eis a mensagem ecumênica de nossos tempos: a fraternidade universal, sem o exclusivismo de qualquer discriminação. Cristocêntrica, imbuída daquele espírito ditado pelo Mestre! Começou em João XVIII e continuou em Paulo VI a grande corrente moderna da integração espiritual do mundo.

A velocidade é a marca da hora presente: ou para a salvação ou para o caos! Prega-se a coexistência, mas é ela insuficiente. Anuncia-se a coalizão, mas esta ainda está distante. Pedem-se a Paz e ela se esfuma nas ameaças e nas incertezas dos conflitos armados. Convoca-se o homem ao descondicionamento, e ele cada vez mais se afunda no condicionamento! Demonstrou o Cristo, com seu exemplo, que a existência humana é a expressão objetiva da comunicação de Deus com o Homem e, ao mesmo tempo, a expressão objetiva da resposta humana a esse dom divino.

Eis a dimensão temporal.

Tôda a realidade chamada profana pode ser posta em função da vida teologal, uma vez que, no Filho, o Eterno se manifestou. E isso pessoalmente, no tempo e nas realidades da Terra.

Disse São Paulo, com sua impressionante sabedoria: "Nem morte, nem vida, nem anjos, nem principados, nem presente, nem futuro, nem altitudes, nem profundezas, nem nenhuma outra criatura nos poderá separar do amor de Deus manifestado em Cristo Jesus, Nosso Senhor".

A totalidade dos sentimentos humanos pode resumir um retrato do porvir. Compete a nós, humanos, edificar a cidade terrena, numa unificação de todos os problemas familiares, sociais, políticos, econômicos, nacionais e internacionais, sem esquecermos que, segundo nos ensinou Cristo, a dor do próximo é a nossa dor.

Formemos em Cristo nossa glória. Sigamos por seu Caminho, por sua Verdade, por sua Vida.

Ao vir a São Paulo, para esta cerimônia, fi-lo com o intuito de trazer-vos essa mensagem.

Afirmar Jesus em nosso ambiente de trabalho é uma expressão de independência, de amor e de justiça. É, sobretudo, uma expressão de liberdade, diante dos lamentosos problemas do mundo moderno.

Trabalhar sob a égide de Jesus é fazê-lo com o coração unguido de esperanças, enfeitado de fé, rejuvenescido pela crença.

Somos cristãos e iremos labutar sob a bênção do Mestre Sublime, cada vez mais convictos de que só pelo Cristianismo puro serão salvos os bastiões mais firmes da cultura, do pensamento e da sociedade."

Bela alocução proferiu a seguir o Revmo. Abade do Mosteiro de São Bento, de São Paulo, D. Tito Marchese, O. S. B., Presidente da Congregação Beneditina Brasileira, tendo acentuado o sentido profundo da cerimônia e o valor intrínseco da Imagem do Crucificado, sinal perene de sempre crescente elevação espiritual. Referiu-se aos conceitos emitidos pelos dois oradores que o precederam, e ressaltou o exemplo de Jesus Cristo no amor e no perdão, que devem ser uma constante na vida dos homens, para poderem atingir a paz e a caridade fraternas tão almejadas por todos, tendo acentuado que a mensagem cristã em nossos dias deve caracterizar-se pela ajuda ao próximo a fim de sermos ajudados por êle. Concedeu por fim sua bênção às inúmeras pessoas presentes.

Bela alocução proferiu a seguir o Revmo. Abade do Mosteiro de São Bento, de São Paulo, D. Tito Marchese, O. S. B., Presidente da Congregação Beneditina Brasileira, tendo acentuado o sentido profundo da cerimônia e o valor intrínseco da Imagem do Crucificado, sinal perene de sempre crescente elevação espiritual. Referiu-se aos conceitos emitidos pelos dois oradores que o precederam, e ressaltou o exemplo de Jesus Cristo no amor e no perdão, que devem ser uma constante na vida dos homens, para poderem atingir a paz e a caridade fraternas tão almejadas por todos, tendo acentuado que a mensagem cristã em nossos dias deve caracterizar-se pela ajuda ao próximo a fim de sermos ajudados por êle. Concedeu por fim sua bênção às inúmeras pessoas presentes.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO

Sede - Rua Senador Dantas, 74 - 13º and. - GUANABARA
Telefones: 42-6386 e 22-5631

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - BIÊNIO 68/70

DIRETORES EFETIVOS

Presidente - DR. CARLOS WASHINGTON VAZ DE MELLO
1º Vice Presidente - DR. DANILO HOMEM DA SILVA
2º Vice Presidente - SR. WALMIRO NEY COVA MARTINS
1º Secretário - SR. RUBEM MOTTA
2º Secretário - SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Tesoureiro - SR. EGAS MUNIZ SANTHIAGO
2º Tesoureiro - SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO

DIRETORES SUPLENTE

SR. LUCIANO VILLAS BOAS MACHADO
SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
DR. ELPÍDIO VIEIRA BRASIL
SR. MÁRIO PETRELLI
SR. JOÃO EVANGELISTA BARCELLOS FILHO
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. OSWALDO RIBEIRO DE CASTRO

- - - - -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

COMPOSIÇÃO

Sr. Palmério Fernandes Veiga - Presidente

MEMBROS

Sr. Antonio Carlos Baptista Pereira de Almeida

Sr. Antonio Marchetti

Sr. Aurélio Vilani

Sr. Cleto Araujo da Cunha

Sr. Edgard Nobre

Sr. Euripedes Barsanulfo Rodrigues

Sr. Fujio Sei

Sr. Gilberto Fernandes Moncor

Sr. Júlio Cesar Lange de Barros

Sr. Mathusalém da Silva Filho

Sr. Milton Augusto

Sr. Milton Corrã

Sr. Osvaldo Pasquinelli

Sr. Pubens dos Santos Dias
